



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 7/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
08-04-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 08-04-2022-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- Anabela Marques de Tabaçó
- Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Daniel José Conceição Azenha
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e onze minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Ana Sofia Ruivo Canas, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

FALTAS - A Vereadora Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira e o Vereador Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausentes a Vereadora Anabela Marques de Tabaçó e os Vereadores Daniel Azenha e Susana Pereira por não terem estado presentes nessa reunião, aprovada por unanimidade.-
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL FERNANDES THOMAZ

Pelo Presidente foi proposto um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Doutor Manuel Fernandes Thomaz, tendo solicitado que a mesma fosse distribuída pelos Vereadores e cujo teor a seguir se transcreve:-----

«Faleceu no passado dia 19 de março, aos 84 anos, o Professor Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz.-----

Natural de Lisboa, Manuel Fernandes Thomaz licenciou-se em Engenharia Química



pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa e doutorou-se em Química-Física na Universidade de Sheffield, Reino Unido.-----
Foi Professor Catedrático e Investigador do Departamento de Física da Universidade de Aveiro e lecionou Física e História das Ciências em diversas universidades, designadamente no Instituto Superior Técnico, na Universidade de Lourenço Marques e na Universidade do Algarve, tendo ainda desempenhado o cargo de Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, entre 1980 e 1986; Vice-Presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica em 1988 e 1989; e Presidente da Sociedade Portuguesa de Física, entre 1990 e 1992.-----
Assumiu funções governativas como Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, nos XII e XV Governos Constitucionais, liderados pelo Professor Aníbal Cavaco Silva e pelo Dr. José Manuel Durão Barroso respetivamente, tendo lançado o programa "Viva a Ciência" e prestado valiosos contributos para o desenvolvimento do país e das suas instituições de base científica e tecnológica.-----
Teve uma ligação próxima à Figueira da Foz, desempenhando funções de Vice-Presidente da Direção da Associação dos Amigos do Centro de Artes e Espetáculos e Presidente do Conselho de Administração da empresa Figueira Grande Turismo, E.E.M., de 20 de julho de 2004 a 30 de novembro de 2009.-----
Quem com ele de perto privou, recorda-o como um homem de aprumada verticalidade, atento aos valores e princípios éticos, altamente respeitável e respeitador, que sabia ouvir, e que tentava sempre promover consensos.-----
Personalidades como o Professor Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, pelas suas características, pelo seu caráter, pela sua ação, pelo seu legado, constituem um padrão de conduta que a todos deve orgulhar e deve ser mantido bem vivo na nossa memória coletiva.-----
Neste momento de profunda tristeza, propõe-se um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, homenageando-o pelo seu percurso e exemplo de vida, guardando um minuto de silêncio em sua memória e endereçando o nosso profundo pesar à esposa e família enlutada e à Universidade de Aveiro.»-----
O Vereador Carlos Monteiro referiu que os Vereadores do Partido Socialista se associavam àquele Voto de Pesar, que é da maior justiça, não tendo tido hipótese de estar presente nas cerimónias fúnebres, por causa da sua atividade profissional e por, na Figueira da Foz, estas estarem restritas à família, lamentando, assim, a morte do Professor Doutor Manuel Fernandes Tomás, que



prestou serviços de relevância ao Concelho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente, de atribuir um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, homenageando-o pelo seu percurso e exemplo de vida, guardando um minuto de silêncio em sua memória e endereçando o profundo pesar à esposa, família enlutada e à Universidade de Aveiro, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - REUNIÃO COM A APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE E A APFF - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente deu nota de que tinha sido realizada uma reunião com a APA e com a APFF, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sobre assuntos relacionados com a erosão costeira e com o porto, salientando que a APA tinha trazido um estudo prévio ou um estudo de viabilidade, com três fases de intervenção, sendo uma primeira até maio do corrente ano, com cerca de 100.000 metros cúbicos de areia a transpor para a costa Sul, no valor de um milhão de euros e cuja autorização já estava publicada no Diário da República, desde há duas semanas. Uma segunda fase, com o tal shot de que se costuma falar, de 3 milhões de metros cúbicos e, por fim, o *bypass*, que envolve estas duas fases e, nos termos da lei as avaliações de impacto ambiental e o procedimento devido, nos termos da contratação pública. Mais referiu que apontava para que a efetivação do *bypass* não seja anterior a 2024, salientando que vão ter de trabalhar com esta realidade e realçando que o relatório de viabilidade devia ter sido facultado, sobre o que foi projetado e monitorizado, assim como a evolução da Costa, a linha do mar e, inclusivamente, o fundo do mar, que representa uma evolução já bem conhecida, nomeadamente quanto às questões já abordadas e que se prendem com o *bypass*, relativamente ao baixio do mar, à parte mais rochosa e às dificuldades para fazer aquela instalação da conduta ou tubo, que vai ter que existir, tendo sido uma reunião com a apresentação de um trabalho bem feito.-----

Informou que, para além disso, estiveram a funcionar duas dragas durante algumas semanas e a consequência foi que, enquanto que há um mês a cota do calado dos barcos estava em cerca de 4 metros e meio, a Presidente do Porto da Figueira da Foz referiu que, presentemente, se encontrava nos 6 metros e meio, o que, não sendo o ideal, era uma boa alteração, podendo-se assim concluir que a Figueira da Foz deveria ter permanentemente uma draga, dadas as características da barra e



os problemas que ali se têm colocado, tendo procurado perceber porque esta situação não era possível e a resposta prende-se, essencialmente, com o facto de terem estado ondas de um metro, o que permitia o trabalho da mesma, pois só podia trabalhar com ondas até 2 metros, lembrando que, por exemplo, no Verão passado, designadamente em setembro, a draga esteve instalada, mas como as ondas estavam superiores, já não pôde trabalhar.-----

Acrescentou ainda que, no decorrer desta semana, o Secretário de Estado das Infraestruturas de Portugal tinha estado numa reunião com a APFF, mas estando o atual Governo a apresentar o seu programa, assim que terminasse e tal como se passa com todos os Presidentes de Câmara Municipal, tencionava colocar-se a caminho, por *zoom*, *teams* ou presencialmente para que aquele assunto pudesse ser encarado, de uma vez por todas, em termos de investimento.-----

Relembrou que, também no Verão passado, o Ministro do Ambiente cessante tinha vindo à Figueira da Foz apresentar um estudo prévio, existindo uma esperança de que o estudo do *bypass*, com tudo o que envolve, permitirá contribuir para solucionar aquela questão, embora todos estejam conscientes de que esta situação é um problema ao nível nacional e mundial e não se passa apenas na Figueira da Foz, contudo, sentia-se nesta cidade de um modo particular.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - ESPÉTACULOS NO CAE

O Presidente fez um apelo aos Vereadores, no sentido de que, quando não pretendessem usar os bilhetes dos espetáculos no CAE que lhes estavam reservados, o comunicassem à Divisão de Cultura com alguma antecedência, para poderem ser colocados à venda, principalmente para aqueles que mais facilmente esgotavam, o que já aconteceu algumas vezes, sendo algo da responsabilidade de todos, ficando a fila do meio sem ninguém.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que entendia que a metodologia devia ser ao contrário, ou seja, até a um dia pré-definido pelos serviços, se os Vereadores não fizessem a reserva, os bilhetes ficariam disponíveis, sendo esta opção mais operacional, pois as pessoas mais facilmente dizem que estão interessadas do que têm a preocupação de dizer que não, tendo o Presidente realçado que, por vezes, até à última da hora, as pessoas podem estar indecisas, mas concordou com a sugestão do Vereador Carlos Monteiro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS MONTEIRO



4 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS

O Vereador Carlos Monteiro referiu a questão da crise energética que atualmente se vive e acrescentou que não tinha conseguido apurar se já existia algum fundo ambiental para abrir concurso para a instalação de painéis fotovoltaicos em edifícios públicos, pois existia para particulares, quer em termos de painéis, quer em termos de isolamento. Realçou que, numa inauguração de um Bloco, no Hospital Distrital da Figueira da Foz, o Presidente do Conselho de Administração havia referido que estavam a fazer candidaturas nessa perspetiva, considerando-o um assunto da maior pertinência, pois o valor que se pagava com os edifícios da Câmara Municipal é significativo, acreditando que a crise energética possa ser ultrapassada, a médio prazo e nunca a curto prazo, pois o preço dos combustíveis fósseis estão a disparar e, associado ao problema das alterações climáticas e da seca, a componente de energia hidroelétrica poderá ficar reduzida e, portanto, havendo fundos ou não, poderia haver soluções e parcerias que se podiam estabelecer para colocar painéis fotovoltaicos na maior parte dos edifícios públicos, pois são milhares de metros quadrados de área, podendo ser mais ou menos autossuficientes e aplicar-se aos serviços da Câmara Municipal, por o horário ser essencialmente diurno. Mais referiu que, caso fosse noturno, teriam mais dificuldades na questão da bateria, podendo-se sempre contar com os técnicos da Autarquia, especialistas naquela área, sendo esta uma situação que, em termos de agenda, deveria ser devidamente acompanhada, já que faz parte das preocupações ambientais do País e da Europa, apesar de não ser ainda do Mundo.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - PONTE DO ALQUEIDÃO

O Vereador Carlos Monteiro referiu que não tem acompanhado a evolução da obra da ponte do Alqueidão, mas tem acompanhado a ansiedade da respetiva Presidente de Junta de Freguesia, quer em termos de ponte, quer em termos de cemitério, entendendo que os concursos públicos são morosos e que o concurso da ponte teve uma série de atrasos causados pela APA ou pela REN, entre outros, mas aquilo que gostava que tentassem era que aquela ponte estivesse a funcionar, pelo menos, enquanto decorrem as obras na Ponte Edgar Cardoso, podendo acontecer um fenómeno semelhante ao que aconteceu, por exemplo, com as obras do "enforca cães" ou da Rua Direita. Assim, solicitou que lhe comunicassem o ponto de situação.-----

O Presidente realçou que, em relação ao concurso da ponte, tinha sido realizado um segundo relatório sobre as reclamações apresentadas, faltando o júri decidir



e seguir para adjudicação, a fim de se começar tão depressa quanto possível. Mais informou que já havia reunido com o Vereador Manuel Domingues, a Presidente da Junta de Freguesia e outros fregueses, para conversar sobre isso, na sede da Junta de Freguesia do Alqueidão, tendo o próprio Vereador Carlos Monteiro conhecimento da preferência por outra alternativa, comprometendo-se a avançar tão depressa quanto possível.-----

Acrescentou que, em relação à ponte Edgar Cardoso, às Infraestruturas de Portugal, Administração do Porto ou Autoridades de Segurança não havia "Quintas" em cada Concelho, pois pertenciam ao mesmo território e, mesmo existindo Administração Central ou Local, deveria haver cooperação e informação, esperando que estivessem bem cientes disso, essencialmente na área da segurança, pois, pelo facto de se representar a Administração Central, isso não diminuía os seus deveres para com os Municípios.-----

Relembrou que quando tinha cá estado enquanto Presidente de Câmara Municipal, numa altura em que ainda existia Governador Civil, sabia bem as posições que então tinha tomado, continuando a pensar exatamente da mesma maneira, porque não haver essa cooperação só redundava em prejuízo para os munícipes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - PROTOCOLO PARA AS OBRAS NO CEMITÉRIO DO ALQUEIDÃO

O Vereador Carlos Monteiro referiu que estava um pouco preocupado com o atraso da assinatura do Protocolo para a realização das obras no Cemitério Alqueidão, pois, se não avançasse o que estava previsto em orçamento e não houvesse uma execução superior a 85 por cento, em novembro, a Câmara Municipal teria de alterar o orçamento, solicitando também o ponto de situação deste assunto.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que tinha havido um ligeiro atraso, por ter sido necessário fazer uma sessão de Assembleia de Freguesia extraordinária no Alqueidão na semana passada, estando agora o referido processo em andamento, tendo já sido assinado o protocolo, quer pela Junta de Freguesia do Alqueidão, quer pelo Município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

O Vereador Carlos Monteiro alertou que já no próximo mês de junho a Câmara Municipal da Figueira da Foz terá de informar sobre o valor que a DGAL precisava transferir para as Juntas de Freguesia, pois, no último ano, atendendo à situação de Covid-19, não tinha sido feita qualquer atualização. Assim, estando



os orçamentos a ser feitos com todos os condicionalismos, nomeadamente o da guerra, seria importante ponderar-se sobre os possíveis custos de funcionamento, que se prevê que sejam grandes, já que as despesas aumentaram e vão ser mais difíceis de suportar por todos, especialmente pelos que recebem o ordenado mínimo, sugerindo que talvez fosse importante apresentar uma nova proposta de atualização dessas mesmas transferências de competências, para uma próxima reunião de Câmara Municipal, já que vão ter de as transmitir à DGAL - Direção-Geral da Administração Local, previsivelmente em junho do corrente ano.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS DEGRADADOS

O Vereador Carlos Monteiro felicitou o Presidente pela recente medida de se começar a demolir os edifícios degradados, solicitando uma lista com os 10 primeiros edifícios a serem demolidos, havendo uma situação de que se podia congratular, por ter sido ultrapassada, relativamente ao antigo edifício "das Freirinhas", pois já tinha tentado que o mesmo fosse demolido e a Cultura considerou que havia lá alguns "frescos" que deviam ser mantidos. Mais referiu que, estando essa situação ultrapassada, congratulavam-se, acrescentando que também o edifício a Norte do Jardim Municipal tinha sido vendido e irá ser intervencionado a curto ou a médio prazo e que, pelo que lhe diziam, os fogos do edifício "O Trabalho" estavam a vender-se muito bem, pelo que, com a requalificação do antigo edifício "das Freirinhas", toda aquela zona ficará com um plano completamente diferente, podendo-se, assim, fazer uma ligação muito mais justa ao Bairro Novo, não havendo a transição da parte antiga com a parte nova da cidade.-----

Solicitou também uma cópia ou relação dos edifícios degradados e devolutos enviada às Finanças, pois tem acompanhado o esforço da Câmara Municipal para conseguir realojar Ucrrianos ou qualquer pessoa que pretenda encontrar um T2 ou T3 para arrendar na Figueira da Foz, havendo dificuldade em os encontrar, essencialmente de baixo valor e, por isso, também o Governo tem promovido medidas objetivas nesta perspetiva, porque dificilmente os consegue adquirir, sendo expectável que a inflação aumente, bem como as taxas de juro ou os custos com os empréstimos. Considerou, portanto, que o mercado de arrendamento sendo algo fundamental e não havendo apartamentos na Figueira da Foz para arrendar, deveria haver incentivos, considerando que quem tinha uma casa ou edifício devoluto e abandonado, ou o usava ou o colocava para o serviço público.-----



O Presidente confirmou que iria entregar uma lista dos edifícios a intervencionar, salientando que já tinha ouvido as mais variadas opiniões sobre este assunto, acrescentando que se congratulava pelo facto da Figueira da Foz ser o único Concelho com debates diários nos jornais, sobre os mais variados temas, estranhando não acontecer o mesmo noutros Concelhos, para se perceber se "concordavam ou não" com as decisões.-----

Quanto aos edifícios a demolir, salientou que era a lei que previa que quando os edifícios degradados colocassem em causa a segurança, a estética ou a salubridade deviam ser demolidos pelos proprietários, intimados a fazê-lo, ou, caso não cumpram, devem ser os Municípios a fazê-lo, apresentando-lhes a conta, sendo algo que, obviamente, acarretava custos, senão todos os Presidentes de Câmara já o teriam feito. Lembrou que, no seu anterior mandato, também tinha tido uma situação com o mercado municipal, que estava em ruínas, junto ao parque de Abadias, que começou a ser construído e não se acabou. Mais referiu que havia sempre alguns proprietários que não podiam demolir, respeitando-o, havendo, contudo, outros que o podiam fazer e deixavam andar, considerando-o inadmissível. Salientou que havia dois edifícios no centro da cidade, concretamente o edifício antigo "da Mercearia", que estava fechado, e ainda outro, com azulejos, ao lado do parque de estacionamento da gelataria "Cassata", em que o tempo vai passando e vão degradando-se cada vez mais, perguntando que estímulos mais podiam dar para se repovoar o Centro, observando que esta não é uma questão que acontece apenas na Figueira da Foz, pois em Lisboa também aconteceu durante anos e agora estava mais ocupado, por haver estrangeiros a comprar, tendo tido como mote, para uma anterior campanha, "Repovoar Lisboa", pois os Centros vão desertificando, considerando aquela uma questão de respeito pela lei. Mais referiu que quando o Município fazia a demolição não estava a fazer nenhum favor aos proprietários, para depois estes construírem os edifícios, pois os projetos são analisados pelas Autarquias e pelos serviços competentes e aqueles terão de pagar a conta da demolição. Relativamente àqueles edifícios junto à "Mercearia", salientou que os Serviços da Câmara Municipal foram lá fazer uma vistoria e verificaram que não havia lá azulejos, mas apenas um "fresco" sem sustentação, tendo a Diretora da Cultura mencionado que não tinha qualquer relevância. Posteriormente, disseram que era melhor não demolir a casa principal, porque a viela ficava destapada, tendo ficado intrigado e pedido as chaves à farmácia, que ficava ao lado, para o verificar, considerando que não



podia deixar de se demolir um edifício por haver uma viela. Referiu ainda que se havia solicitado a intervenção de um arqueólogo para a demolição, considerando, contudo, que para a demolição não será necessário, mas sim para o momento anterior à construção, pois para aquela já estava feito um relatório. Observou que as pessoas já começavam a teorizar sobre as vantagens de um edifício ficar em ruínas, salientando que o “Mosteiro de Seiça” também tinha chegado ao estado em que chegou, mas era um edifício com muito valor, acrescentando que não era o caso daquele outro edifício.-----

Relativamente aos dois edifícios mencionados pelo Vereador Carlos Monteiro junto ao Jardim Municipal, referiu que até já tinha havido quem escrevesse sobre as novas centralidades, mas sendo aquele um sítio privilegiado teria que haver um consenso mínimo sobre as situações, havendo já quem tivesse escrito que o Jardim Municipal mais parecia um parque, o que não era verdade, pois este era nas Abadias e um jardim tinha flores e árvores, considerando que esta tinha sido uma boa obra feita pelo anterior Executivo e que agora estavam a acabá-la, pelo que, enquanto aquele espírito não estiver presente nas pessoas, de saberem ver para além de si próprias, será uma tristeza, porque aquele jardim é bom para as crianças e para as famílias. Realçou que não têm de dizer sempre algo para “deitar abaixo”, pois a democracia não é isso, sendo muito mais bonita e natural se as pessoas não discordarem de tudo, considerando que se deve usar a inteligência e o bom senso, relembrando o que dizia um Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no sentido de que se devia saber celebrar e não apenas falar do que estava mal e, não sendo aquela uma homília, achava que era preciso fazer, por vezes, um pouco de pedagogia e ver além das diferenças e das clivagens, tendo já referido o que pensava das decisões do anterior Executivo, pois também havia umas que gostava mais do que outras, julgando que, ao contrário, também deviam congratular-se por isso, desde que não se abatam árvores no Município da Figueira da Foz sem fundamentação ou que haja um excesso de ligeireza na maneira como se faz, principalmente sem serem substituídas por outras do mesmo tipo. Realçou, assim, que não se devia teorizar sobre a questão da demolição, sem se colocarem do lado do poder público e dizer que havia razões para determinado edifício permanecer intacto, pois isso seria estar a fazer o jogo dos privados, repetindo que não estava contra ninguém, mas existia um atraso excessivo nos licenciamentos e prorrogações de prazo no centro da Cidade. Relembrou que havia um caso destes na Rua de Coimbra, havendo aí um projeto,



assim como à entrada da cidade, junto à Citroen, que dava uma imagem horrível, rematando que se devia construir ou demolir até poder construir, pois as cidades deviam ser atrativas e não terem silvas e canaviais por todo o lado.-----

O Vereador Carlos Monteiro sublinhou que o Presidente tinha a sua total concordância e solidariedade para decidir pela demolição de edifícios devolutos e, tal como tinha sido feito no passado, tomar posse administrativa, mas não em edifícios tão relevantes como aqueles, pois havia o ónus da Cultura, repetindo que, havendo falta de habitação no Concelho e no País, ninguém tinha o direito de ter edifícios sem os usar, estando estes a desvalorizar toda a envolvente.---

O Presidente sublinhou que havia um edifício na Rua da Liberdade que estava a cair e que tinha sido entregue ao novo Banco, que tinha sido oficiado e intimado a fazer obras, sob pena de se tomar posse administrativa, tendo apurado que havia sido triplicado o valor do IMI, que é outra medida que está ao alcance das Autarquias, não tendo nada contra os proprietários e sendo um intransigente defensor da propriedade privada, mas devem convencer que ser proprietário privado também implica um dever social. Salientou que, quando era Presidente da Câmara de Lisboa, também costumava dizer que, se pintassem um prédio, o vizinho ao lado também o faria, ou seja, tentavam induzir pelo exemplo, sendo este um aspeto muito importante para a Figueira da Foz, que não poderia ser apenas uma cidade bonita pela natureza, congratulando-se com o apoio expresso pelo Vereador Carlos Monteiro e pela sua bancada, concordando que aquela era uma questão do interesse de todos e, tendo reparado que o Vereador Ricardo Silva também acenou afirmativamente, esperava que também ele estivesse de acordo com aquele objetivo, mesmo podendo haver desacordo com algum ponto concreto.-----

Ainda relativamente à área da habitação, enfatizou que a trabalhadora Margarida Viana se encontrava a apresentar candidaturas ao PRR, quer seja para reabilitação, quer seja para novas construções, também noutras freguesias, como por exemplo lotes de terreno que o Município tinha na Marinha das Ondas, quer seja para habitação social, sendo os prazos para as candidaturas muito apertados.-----

A Vereadora Mafalda Azenha, no que diz respeito à questão da reabilitação urbana, considerou que ainda é preciso fazer um grande trabalho junto dos particulares, mas tem a ideia de que há investidores e particulares que conhecem as vantagens de investir nas áreas de reabilitação urbana, um trabalho que tem sido feito em quase todas as freguesias, principalmente naquelas que têm núcleos



históricos mais densos e degradados, estando já definidas áreas de reabilitação urbana e, por isso, de forma geral, os particulares já deveriam conhecer essas vantagens, sendo essa uma forma de se conseguir reabilitar e trazer as pessoas para os centros e também de se poder resolver a falta de habitação. Terminou referindo que era necessário fazer as notificações para que os proprietários reabilitem os edifícios e, a par disso, dar a conhecer as vantagens de reabilitar nessas áreas, o que a maior parte das pessoas não conhece.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que acompanhava todas as medidas para incrementar impostos a prédios devolutos e degradados, sublinhando que podiam chegar ao limite legal de 300 por cento, considerando que o problema de falta de habitação também podia estar a bloquear a vinda de população para a Figueira da Foz e, por exemplo, na zona do bairro da Bela Vista havia muitas casas abandonadas e muitas das situações estavam bloqueadas, por haver questões relacionadas com uma série de proprietários, herdeiros e partilhas, acreditando que esta situação se podia resolver quando comesse a pesar no bolso e, infelizmente, os impostos traziam essa vantagem.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - PROJETOS PARA FUNDOS COMUNITÁRIOS: QUINTA DO SAL E LAGOA DA VELA

O Vereador Carlos Monteiro questionou em que ponto se encontrava a Quinta do Sal, compreendendo que tivesse havido algum atraso neste âmbito, o que tinha inferido por causa da proposta de alteração orçamental, pretendendo saber se aquele projeto ainda se encontrava em curso, por o considerar muito importante, por estar num dos espaços mais visitados e com maior procura na Figueira da Foz e ainda por ser um investimento de valor significativo em fundos comunitários.-- Lembrou ainda que, no dia 18 de setembro de 2021, tinha dado entrada na Câmara Municipal o estudo de impacto ambiental da Lagoa da Vela, que previa um investimento para a limpeza de fundos e recuperação, na ordem dos 3,5 milhões de euros, inferior ao expectável, realçando que os fundos e lodos não estavam contaminados e que podiam ser utilizados para fertilizar os terrenos envolventes, sendo algo que considerava pertinente, na perspetiva de que os adubos eram caros, também derivado da situação de guerra, estando os fertilizantes naturais com muita procura. Assim, havendo um estudo de impacto ambiental, referiu que, provavelmente, será o tempo de se fazer uma candidatura, porque a Câmara Municipal dificilmente terá 3,5 milhões de euros disponíveis para essa intervenção e, embora não tivesse sido uma promessa eleitoral do atual



Executivo, foi, no mínimo, uma promessa eleitoral da candidata à Junta de Freguesia do Bom Sucesso pelo FAP, acompanhavam-na, defendendo que seria importante preparar uma candidatura ao projeto *Life*, a fim de recuperar aquele espaço e também porque essas candidaturas terminam no final do mês de abril. Desta forma, encontravam-se reunidas todas as condições para tal, percebendo-se do passado que quando estas candidaturas eram bem elaboradas tinham uma maior probabilidade de serem cofinanciadas.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, relativamente à "Quinta da Ciência Viva", esclareceu que, de momento, estavam à espera de um PIP - Pedido de Informação Prévia, sendo por isso que o projeto estava atrasado, prevendo-se que se iniciasse no final deste ano.-----

O Presidente realçou que trazia consigo, para ser distribuído aos Vereadores, o relatório da Lagoa da Vela, nomeadamente sobre a causa da morte dos peixes, bem como o relatório sobre os despejos que tinha havido no Alqueidão e que tinha sido elaborado pela Divisão do Ambiente.-----

O Presidente referiu que, em relação ao Museu do Sal, havia ainda uma opção a tomar em relação ao edifício do armazém, concretamente se iam reconstruí-lo ou fazer um novo, julgando estar próxima a decisão final.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - AVENÇAS

O Vereador Carlos Monteiro abordou uma questão que se prendia com a saída de alguns técnicos da Câmara Municipal da Figueira da Foz e por terem sido substituídos por avenças, não lhe parecendo ser a melhor prática, independentemente desta ser ou não a política do atual Executivo.-----

O Presidente questionou se o Vereador Carlos Monteiro estava a referir-se à saída de técnicos para outras Câmaras Municipais.-----

O Vereador Carlos Monteiro confirmou, acrescentando que era norma dos serviços fazerem uma relação das avenças existentes, para dar conhecimento à Câmara Municipal, sublinhando que os recursos que entraram, recentemente, deviam ser de qualidade, porque não se lembrava de se pagar avenças na ordem dos 2.500 euros, ressaltando, no entanto, a importância da Câmara Municipal funcionar bem.-----

Salientou também que não se lembrava de ver expresso num qualquer contrato que as despesas de alimentação, alojamento e deslocação estivessem incluídas, mesmo tendo esse direito, pretendendo apenas clarificar esta situação, numa perspetiva de haver uma maior transparência.-----



Por último, referiu que não tinha qualquer constrangimento ou incómodo com essa situação e apenas gostaria de alertar para o facto dos avençados não poderem utilizar recursos da Câmara Municipal, nomeadamente telefone, automóveis, entre outros.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MAFALDA AZENHA

11 - PICHAGENS GRÁFICAS

A Vereadora Mafalda Azenha questionou qual era o ponto de situação, relativamente a um assunto que já tinha sido trazido a reunião de Câmara Municipal, por os incomodar, designadamente das pichagens que foram efetuadas pela cidade da Figueira da Foz e que ainda não tinham sido retiradas. Acrescentou que, se havia sítios onde não era possível chegar, havia outros em que era, considerando que não limpar era estar a legitimar aqueles atos ou outros que quisessem fazer no futuro, relembrando que tinha sido oferecido um mural à cidade, que era uma obra de arte oferecida à cidade e que também continuava por limpar, parecendo-lhe uma enorme falta de respeito, inclusivamente para com o artista em si e, por isso, urgia que se resolvesse esta situação, acrescentando que os *graffiters* ou os artistas de arte urbana costumavam respeitar a arte dos outros e aquele não tinha sido o caso, nem o que tinha acontecido na Praça Doutor João Ataíde. Salientou que existia uma curadoria para murais e o Serviço de Juventude e Desporto tinha esse contacto, reiterando que, em primeiro lugar, deveriam limpar o mural de família e colocá-lo tal como tinha sido oferecido à cidade, em respeito também para com o artista. Quanto ao resto das pinturas, era importante dar um sinal de que não as deixavam ficar tal como estava, pois não era aceitável que outros fizessem exatamente o mesmo.-----

O Presidente sublinhou que tinha havido um tempo em que os *grafitis* eram admirados e respeitados, tendo já havido um debate interessante sobre a liberdade de expressão e, por isso, tendo a Vereadora Mafalda Azenha utilizado a expressão "verdadeiros artistas de arte urbana", adiantou que não sabiam se aquelas intervenções poderiam ser consideradas como arte urbana, no futuro. Contudo, não concordava que estas fossem feitas sobre outras obras de arte, não sendo próprio dos artistas esse tipo de intervenção e, como tal, não tendo reparado naquela situação, salientou que ia providenciar para que aquelas pichagens fossem limpas.-----



A Vereadora Mafalda Azenha realçou que os "graffitis" do mural tinham sido feitas por cima dos desenhos e dos azulejos e, portanto, independentemente do que a sigla significasse, mesmo contendo uma conotação anti racista, se tivesse sido feita noutro sítio não a chocava, mas não em cima do referido mural, acrescentando que não sabia se tinham sido todos feitos pelo mesmo artista.-----

O Presidente referiu que já tinha visto uma pichagem na parte de cima do antigo Aquaparque, fazendo-lhe parecer que aquele "artista" ia aos sítios mais recônditos.-----

A Vereadora Mafalda Azenha acrescentou que no muro do Estádio da Naval também havia uma pintura, que não estava riscada, contudo, noutros locais mais parecia um ato de vandalismo, que não podia ser legitimado.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que nem sempre se encontravam todos de acordo, mas era um pouco radical em relação a esta questão, ou seja, não sendo aquelas pinturas autorizadas pelos serviços, não deviam ser feitas em espaço público.-----

O Presidente questionou como é que fazia com o antigo MRPP - Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado, tendo o Vereador Carlos Monteiro respondido que, nessa altura, era mais jovem e não tinha opinião, acrescentando que não havia qualquer partido político, institucionalizado em Assembleia da República, que concordasse em pintar o espaço público e, felizmente, essa situação encontrava-se controlada, salientando que era anti *grafitti*, exceto se houvesse concurso público ou uma proposta para pintar espaços para esse fim, pois os proprietários dos edifícios também eram obrigados a pintá-los, não podendo ser ao gosto de cada um, parecendo-lhe que aqui a liberdade de expressão se encontrava, assim, perfeitamente ultrapassada.-----

O Presidente realçou que andava sempre contra a corrente, pois, quando apareceram os *graffitis*, era contra, estando por todo o lado e todos, principalmente os progressistas, defendiam-nos, pela liberdade de expressão e de criatividade, salientando que agora estava mais tolerante. Rematou, contudo, que estavam de acordo quanto a ser inadmissível fazer intervenções sobre arte e painéis já feitos, no entanto não gostava de lhes dar importância em excesso e pretendia solucionar essa situação com método e sensatez.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----



ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - CRIAÇÃO DO PROGRAMA SOLIDÁRIO PARA REFUGIADOS UCRANIANOS - PARA RATIFICAÇÃO**

O Vereador Carlos Monteiro interveio, dizendo que os Vereadores do Partido Socialista iriam votar favoravelmente o presente ponto, mas havia duas situações que gostaria que o executivo avaliasse, recordando que, no passado, lhe tinham dito que não existia enquadramento legal para que o Município tivesse contas para receber donativos, considerando que seria excelente caso essa situação tivesse sido ultrapassada, contudo, a explicação que tinha sido dada na altura foi no sentido de que, de cada vez que houvesse um donativo, teria de vir a reunião de Câmara Municipal e depois, para o dinheiro sair, podia haver algum constrangimento. Mais referiu que lhes parecia bem e que as pessoas confiavam muito mais na instituição Câmara Municipal do que em outra instituição, tendo sido colocados, na altura, alguns constrangimentos legais nesta perspetiva, reiterando que, se não houvesse constrangimento legal, por parte dos Vereadores do Partido Socialista também não os iria haver.-----

Salientou que também existia um aspeto, em termos de habitação, sobre o qual iriam falar mais à frente, havendo o contrato com o IHRU e tendo o Governo também já dado alguns passos nesse sentido. Contudo, havia outro problema do qual gostaria de falar primeiro, relacionado com os ucranianos, com o qual se foram deparando, ressaltando que nem todos estavam em Quaias, que era a abertura de conta, esperando que o Presidente não tivesse de abrir uma conta a curto prazo, porque a última vez que o próprio abriu uma conta enquanto Presidente de Câmara Municipal andou cerca de seis a sete meses para ser autorizado a abri-la, porque eram considerados pessoas de risco. Acrescentou que o Governo já tinha facilitado o procedimento, mas atualmente quem não tem uma conta também não existe, sendo este o alerta que gostaria de dar aos serviços, pois este poderá ser um constrangimento com que podem vir a ser confrontados todos os dias.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, a fim de fazer alguns esclarecimentos porque, no decorrer deste processo, se sentiu, de certa forma, insultada, tendo visto algumas mensagens que efetivamente não apreciou. Assim, referiu que o executivo da Câmara Municipal tinha decidido ir à Eslováquia buscar cidadãos ucranianos,



tendo criado todas as condições no Colégio de Quiaios para que lá houvesse um centro de acolhimento temporário, tendo-se conseguido trazer crianças, senhoras e também dois senhores. Salientou que, passado duas semanas, tinha ficado espantada com algumas situações que aconteceram, sentindo-se, inclusivamente, ofendida, considerando que esta não era a melhor forma de tratar o assunto e que o concelho da Figueira da Foz ganhava muito se todas as forças políticas se unissem e procurassem em conjunto construir sinergias para dar resposta a este tipo de situação. Recordou que tinham chegado de viagem no dia 16 de março e que, nos quatro dias a seguir, houve uma certa entropia no Colégio de Quiaios, porque eram pessoas a entrar e a sair, tendo, logo nos dias seguintes, a Câmara Municipal colocado funcionárias a inscrever as pessoas no SEF, no IEFP e alinhadas perfeitamente com a saúde pública, no que conferia com o esquema vacinal, pois o esquema vacinal ucraniano era diferente do português, pelo que as crianças tomaram as vacinas deste plano, para poderem entrar nas escolas, informando ainda que as mesmas também tinham sido vistas por Pediatras e todas as pessoas tiveram acesso a médicos que se disponibilizaram, em várias especialidades, no decorrer dos problemas que foram acontecendo, frisando que aquilo que primeiramente quiseram assegurar neste processo foi a saúde pública.- Prosseguiu, referindo que tinha visto várias mensagens de diferentes atores políticos do concelho, inclusivamente, para a Comunicação social, não só local, regional, mas também nacional, que fizeram queixas anónimas, no sentido de que as pessoas estariam a passar fome, que não se estaria a tratar de emprego, das inscrições, salientando que essas coisas não se podiam fazer de forma e de ânimo leve, pois era um facto que, no espaço de oito dias, todos estavam vacinados com esquema vacinal português, com ida ao BCG para fazer o raio-x ao tórax, estavam inscritos no SEF, IEFP, referindo que havia, inclusivamente, a situação de um senhor que tinha problemas cognitivos e que já estava a ser devidamente acompanhado pela psiquiatria, reforçando que as pessoas já tinham emprego e alojamento, portanto, no espaço máximo de uma semana encontravam-se integrados em agregado. Referiu que não ficava bem consigo própria se não desse esta explicação, pois, quem a conhecia, saberia muito bem que jamais traria aquelas pessoas e as colocaria ali sem lhes dar as condições que todo e qualquer ser humano merece, que era a dignidade, querendo esclarecer estas situações.----- Abordou ainda situações de pessoas, que se tinham cadastrado como famílias de acolhimento, salientando que quando as mesmas se cadastravam para este efeito



tinham de perceber que estavam a assumir uma responsabilidade, pois obviamente que sustentar duas pessoas não era a mesma coisa do que sustentar sete, pelo que as pessoas tinham a obrigação de fazer essas contas, não podendo depois, passado uma semana, ter as pessoas em casa e quererem libertar-se delas, porque as pessoas não eram descartáveis. Informou ainda que, relativamente às contas bancárias, havia já, pelo menos, duas pessoas que tinham conta bancária, porque já estavam integradas em fábricas a trabalhar e a fábrica pagava por transferência bancária, sendo que as restantes ainda não tinham.-----

Esclareceu ainda que as pessoas foram inscritas no IEFP e que, em princípio, iriam todas trabalhar, informando também que a "HELIX" tinha oferecido emprego e feito um plano de acolhimento, em que, numa semana, entrava um certo número de funcionárias, na semana a seguir entrariam as outras e a autarquia foi colocando as funcionárias a trabalhar, resguardando a questão destas pessoas terem vindo da zona de Mariupol, sendo uma situação psicologicamente muito complicada e de grande vulnerabilidade, pelo que houve o cuidado de arranjar emprego onde houvesse uma escola relativamente próxima, tendo-se criado um ATL dentro da própria fábrica, porque era complicado estar a separar estas crianças das mães, pois vinham de um conceito de guerra, sendo uma preocupação do Município que se conseguisse agregar um local de trabalho onde tivessem alojamento e escola relativamente perto. Referiu ainda que tinha muita pena de que tivessem surgido estas situações e que as pessoas tivessem andado a mandar mensagens no sentido de que não tinham aulas de Português, assegurando que têm, efetivamente, estas aulas, que são dadas pelo IEFP, devidamente credenciado, pensando que, dentro de duas semanas, estarão completamente integradas, quer em mercado de trabalho quer em alojamento, porque, neste momento, já havia alojamento para todas as famílias porque eles tinham vindo por agregados.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, quando se dizia forças políticas, se dizia isso de forma generalizada, considerando que a Vereadora Olga Brás não deveria proceder assim, porque isso era "atirar areia para o ar" e esperar que caísse em cima da bancada do Partido Socialista, salientando que em cima dele nunca iria cair, pois não tinham feito nenhuma denúncia anónima, não tinham tomado nenhum procedimento desses, nem tinham feito comentários nas redes sociais, não sabendo a quem a aludida Vereadora se estaria a dirigir, aconselhando-a a que, quando se dirigisse nesses termos, identificasse as pessoas, porque isso era, na verdade, uma conversa de penumbra que não



dignificava nada a democracia. Referiu que era verdade que tinha havido uma situação que não estava a ser bem resolvida, mas que ele não a tinha tornado pública, nem tinha conversado com a comunicação social, tendo apenas tentado resolvê-la e a mesma estava resolvida, pelo que comunicou com quem achou que devia ter comunicado e colocou a hipótese de outra pessoa que podia ter ajudado a resolver o problema o acompanhar, acrescentando que, na reunião que teve, foi acompanhado por uma pessoa idónea, para que ninguém também achasse que tinham dado protagonismo a algumas coisas que não deviam ter, concluindo que, pela sua parte, foi a casa das pessoas e só lá tinha ido porque, até ao momento, a Vereadora Olga Brás não tinha atendido o telefone, tendo atendido quando ele já lá estava e correu bem, estando o assunto resolvido. Reiterou que, pela sua parte, poderia contar sempre com a sua ajuda para alguma situação deste tipo, em que estavam em causa pessoas e em que não deve ser tomado protagonismo relativamente a pessoas, que vinham a fugir de bombas e tinham uma situação difícil, reforçando que não ia para a comunicação social, no mínimo, de forma anónima, não tendo sequer ido de forma não anónima e tendo resolvido o assunto como entenderam que o deviam ter resolvido, afirmando que tinha ficado bem resolvido, porque até ao momento não o estava. Acrescentou que preferia não adiantar o assunto, mas que tinha o relato de tudo o que tinha acontecido e que poderia torna-lo público.-----

Em resposta ao Vereador Carlos Monteiro, a Vereadora Olga Brás disse que não tinha nada a temer, pois tinha feito aquilo que achava que era o correto, confirmando que aquele Vereador tinha sido uma das pessoas a quem tinha mandado mensagens, pois tinha estado a falar com o Vereador Manuel Domingues por causa de uma situação que, concretamente, era relativa a uma amiga daquele Vereador, estando essa questão a ser resolvida, embora não estivesse a criticar por isso, referindo, contudo, que tinham o seu número de telemóvel e que lhe podiam ligar diretamente a qualquer hora e a qualquer dia que considerasse pertinente. Mais referiu que, quanto àquela situação concreta, a própria estava numa sessão solene nas Alhadas e o Vereador Manuel Domingues ligou-lhe diversas vezes, porque o Vereador Carlos Monteiro tinha entrado em contacto com ele, uma vez que havia uma situação perto da Quinta das Carreirinhas que tinha de ser resolvida, confirmando que a Senhora efetivamente já tinha ido ao "Meeting Point" e as técnicas da Câmara Municipal já lhe tinham dado bens alimentares para a ajuda daquela família. Acrescentou que tinha feito cento e vinte horas de autocarro e



quando chegou à Figueira da Foz tinha tido uma avalanche de situações para resolver, que se resolveram, considerando que, caso venha a surgir uma situação qualquer, não era preciso falar com terceiros, mas diretamente com ela.-----

O Presidente interveio, dizendo que todos tinham o dever de procurar alertar e contribuir para garantir que este processo corra bem, acrescentando que todos acreditavam que as denúncias anónimas para órgãos de comunicação não tinham partido de ninguém da sala, apelando a que não se transformasse a situação em motivos de grandes divergências, considerando que, tanto o Vereador Carlos Monteiro como a Vereadora Olga Brás, tinham razão e que aquele tinha agido com ele como entendia ser o seu dever, não se pronunciando sobre isso, pois estavam todos interessados em que tudo corresse o melhor possível. Acrescentou que quando chegavam denúncias anónimas, feitas para uma televisão nacional, a dizer que faltava isto, aquilo e aqueloutro, tendo, posteriormente, de se esclarecer os jornalistas no sentido de que era falso, era um bocadinho incomodativo, considerando, contudo, que estava fora de questão que se pensasse que tinha sido alguém que estava naquela sala e que exercia funções. Referiu também que era importante que as situações estivessem resolvidas e que o fossem tão depressa quanto possível.-----

Recordou que já havia felicitado a Vereadora Olga Brás, por ver que as primeiras pessoas do grupo já se encontravam a trabalhar, esperando que assim venha a acontecer com os outros, observando que a Segurança Social pagava-lhes algum valor e que, para o poder fazer, as mesmas teriam de ter uma conta.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que tinha falado pessoalmente com a doutora Manuela Veloso sobre esse assunto, tendo-lhe sido dito que, a partir do momento em que estas pessoas estavam inscritas no SEF e no IEFP, tinham o estatuto de refugiado, portanto, se não tiverem emprego tinham direito ao RSI, que era no valor de cento e oitenta e nove euros e noventa cêntimos, informando ainda que, no dia anterior à reunião, tinha entrado em contato com o ISS, pois tinha ouvido que a Câmara Municipal de Leiria estava a tratar da possibilidade dos refugiados terem um apoio de 600 euros, não obstante, disseram-lhe que não havia nenhuma indicação governamental nesse sentido, havendo, efetivamente, a questão de serem considerados refugiados depois de estarem inscritos nas diversas instituições, podendo ter direito ao RSI, caso não consigam emprego.-----

O Presidente informou que os Vereadores, sejam do executivo ou da oposição, tinham todo o direito e dever de levar a reunião de Câmara Municipal todos os



assuntos que considerassem pertinentes, mesmo que estejam enganados sobre as situações, tendo também de saber ouvir a resposta adequada quando sejam injustos, acrescentando que, nomeadamente o Vereador Carlos Monteiro, solicitava pontos da situação ou fazia reparos e ele não se melindrava com isso, tendo, inclusivamente, já respondido várias vezes que não sabia, que ia tratar ou que ia ver. Relativamente a este assunto, referiu que havia testemunhado o enormíssimo trabalho da Vereadora Olga Brás, reconhecendo que nenhum deles conseguia dar conta dos assuntos todos e, às vezes, existia uma ou outra coisa "destapada", sendo uma tarefa muito difícil.-----

O Presidente propôs que o assunto supramencionado fosse retirado da agenda de trabalhos, para melhor análise.-----

A Câmara Municipal deliberou retirar o assunto da Ordem do Dia - "Criação do Programa Solidário para Refugiados Ucranianos", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

1.6 - GABINETE DE ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

1.6.1 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO HABITACIONAL DE FIM ESPECIAL TRANSITÓRIO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano Habitacional de Fim Especial Transitório, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I.P., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- O conflito que deflagrou na Ucrânia provocou um movimento migratório na Europa, incluindo Portugal, cuja dimensão ainda não é possível determinar;-----
- A gravidade da situação justifica a cooperação entre as instituições, no sentido de assegurar uma resposta efetiva célere aos agregados deslocados em virtude daquele conflito;-----
- O Município da Figueira da Foz manifestou disponibilidade para, acolher no seu território, agregados, que se encontrem naquela situação;-----
- O IHRU, I.P., dispõe de 9 habitações devolutas localizadas no concelho da Figueira da Foz que podem ser disponibilizadas em arrendamento ao Município para o fim especial de alojamento daqueles agregados;-----
- O Município ou, através dele, outras entidades assegurarão as condições



básicas para residência daqueles agregados nas habitações, incluindo a disponibilização de apoio de proximidade;-----

Propõe-se à Câmara Municipal:-----

- A aprovação da presente minuta de Contrato, nos termos e para efeitos do disposto nas als. h), i) e p) do art. 23º e al. bbb) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, tendo em vista o acolhimento de famílias ucranianas, refugiadas da Guerra, e cedência de habitação provisória a essas mesmas famílias."-----

Com o contrato de arrendamento que se propõe celebrar o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I.P. dará de arrendamento ao Município da Figueira da Foz as habitações, de que é legítimo proprietário, identificadas no anexo do referido contrato.-----

O arrendamento das frações habitacionais objeto do contrato é de fim especial transitório, destinando-se as mesmas a residência temporária de agregados deslocados da Ucrânia, indicados pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P., (ACM) ou a este sinalizados.-----

O Presidente, a 16 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas h), i) e p) do artigo 23.º e pela alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano Habitacional de Fim Especial Transitório a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I.P., documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 9205, datada de 31 de março de 2022, referente à 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----



Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna 9205 de 31/03/2022.-----

A 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

[...]”-----

Assim, nos termos das normas legais aplicáveis, é proposto que a Câmara Municipal aprove a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022. O Presidente, a 01 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabacó, Olga Brás, Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

2.1.2.1 - SAPATARIA QUARESMA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA COLOCAÇÃO DE UMA TELA PUBLICITÁRIA - NA RUA CAIS DA ALFÂNDEGA, N.º 23, NA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 5040, de 24 de fevereiro de 2022, pelo qual a Sapataria Quaresma veio solicitar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 59,26 €,



referentes à colocação de uma tela publicitária, na fachada do estabelecimento "Sapataria Quaresma", na Rua Cais da Alfândega, para as comemorações do seu 100.º aniversário, acompanhado de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Trata-se de publicidade no estabelecimento, alusiva às comemorações do 100.º aniversário e que dinamiza o comércio local, que muito tem sofrido com a pandemia, foi autorizada por despacho de 11 de março de 2022, do Vereador com Competências Delegadas, e por despacho do Presidente, de 14 de março de 2022, submete-se à reunião da Câmara, para ratificação, o pedido de isenção de taxas.- Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprova:-----

- A isenção do pagamento das taxas pelo suporte publicitário, no valor de 59,26 €, (nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

- A isenção do pagamento das taxas pela colocação do suporte publicitário, no valor de 59,26 €, enquadra-se na alínea a) i) e b) i) do n.º 1, do artigo 48.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

O Presidente, em 31 de março de 2022, remeteu a presente proposta a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 13.º, ambos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a "Sapatarias Quaresma Lda." do pagamento de taxas referentes à colocação de uma tela publicitária na fachada do respetivo estabelecimento, na Rua Cais da Alfândega, no valor de 59,26 € (cinquenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), alusiva à comemoração do seu 100.º aniversário.- Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.2 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE CAMPEONATOS NACIONAIS DE MAR-CONCURSO DE PESCA, NA PRAIA DE QUIAIOS

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 2659, de 25 de janeiro de 2022, pelo qual a Federação



Portuguesa de Pesca Desportiva veio solicitar a isenção do pagamento de taxas pela ocupação de praias - Praia de Quiaios, para realização de uma prova de Campeonatos Nacionais de Mar - Concurso de Pesca, no valor de 24,75 € acompanhado de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

Trata-se de uma Associação Desportiva de Utilidade Pública, em que a realização da prova de concurso de pesca, foi autorizada por despacho de 22 de março de 2022, do Vereador com Competências Delegadas, e por despacho do Presidente, de 24 de março, submete-se à reunião de Câmara o pedido de isenção de taxas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprove:-----

- A isenção do pagamento das taxas pela ocupação de praias, licença para concursos de pescas, no valor de 24,75 €, (nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas).-----

- A isenção do pagamento das taxas pela realização do concurso de pesca, no valor de 24,75 €, enquadra-se no (n.º 1 e 2 do artigo 53.º-A da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

O Presidente, em 31 de março de 2022, remeteu a presente proposta a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das disposições conjugadas do artigo 13.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do pagamento das taxas inerentes à ocupação de praias e licença para concursos de pesca, para a realização de uma prova de Campeonatos Nacionais de Mar - Concurso de Pesca, no valor de 24,75 €, (vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.3 - FREGUESIA DE PAIÃO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA FEIRA DOS 19"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Paião, registado sob o número 6766, de 18 de março de 2022, através do qual veio solicitar a isenção de taxa pela emissão



da licença de ruído para o evento "Festa da Feira dos 19", acompanhado de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O evento é tido como de interesse cultural e de acesso gratuito, promovido pela Freguesia do Paião, a emissão da licença foi autorizada por despacho do presidente de 18 de março de 2022, submetendo-se à reunião de Câmara para ratificação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprova:-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 3,80 € (nos termos do n.º 1 da alínea g) do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 3,80 €, enquadra-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais."-----

O Presidente, em 31 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Paião do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 3,80 € (três euros e oitenta cêntimos), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no âmbito da realização do evento "Festa da Feira dos 19 - Comemorações do Dia do Paionense".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.4 - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "11ª EDIÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL INFANTE D.PEDRO"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente o requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, registado sob o n.º 6448, de 16 de março de 2022, através do qual veio solicitar a isenção de taxa



pela emissão da licença de ruído, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, para a realização do evento "11.ª Edição da Feira Medieval Infante D. Pedro", acompanhado de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O evento é tido como de interesse cultural e de acesso gratuito, promovido pela Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião a emissão da licença foi autorizada por despacho do presidente de 18 de março de 2022, submetendo-se à reunião de Câmara."-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprova:-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 7,60 € (nos termos do n.º 1 da alínea g) do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais).-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 7,60 € enquadra-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

O Presidente, em 31 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Buarcos e São Julião do pagamento das taxas pela emissão da licença de ruído, no valor de 7,60 € (sete euros e sessenta cêntimos), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no âmbito da realização do evento "11.ª Edição da Feira Medieval Infante D. Pedro".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 7 de abril de 2022, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 13.885.327,53 € (treze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete euros e



cinquenta e três cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

3.1 - SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS

**3.1.1 - PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS - NOVA PROPOSTA PARA O ANO 2022
- ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A.**

Pelo Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas foi presente, para apreciação e aprovação, o Plano Anual de Investimentos para 2022 da empresa Águas da Figueira, S.A., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

O Presidente, em 30 de março de 2022, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que, no presente ponto, iria votar contra, uma vez que era contra o contrato de concessão, reforçando que as suas posições eram públicas e que algumas delas encontravam-se registadas em atas. Justificou que entendia que a água era um bem essencial e escasso e por isso tinha de estar no controlo direto do Estado Público, defendendo que o seu regresso à esfera pública era importante, porque agora existiam fundos para concluir o resto da obra e reduzir o preço da água, porque, se a concessão dava muitos lucros à concessionária, então deviam-se reverter esses lucros para os figueirenses, porque vários municípios já o tinham feito. Recordou que, em novembro de 2019, tinha apresentado um requerimento, que não tinha voltado a apresentar porque depois tinha vindo a pandemia, em que entendia que era necessário fazer um balanço e proceder a uma avaliação dos diversos aspetos inerentes à concessão e ao desempenho da concessionária no que dizia respeito à prestação de serviço público concessionado, sendo esta a posição que tinha vindo a manter. Reforçou que discordava do contrato de concessão, das obras que estavam programadas e que já vinham desde 2019 e 2018, que não eram executadas, exemplificando com as da Rua Direita do Monte, que deveriam ser com fundos comunitários, considerando que a Câmara Municipal deveria lançar a obra e executar a mesma com esse dinheiro do bolo do investimento das Águas da Figueira e investir noutro lado.-----

Mais referiu que, relativamente à ETAR do Bom Sucesso, tinha sido uma obra que tinha sido projetada e executada pelas Águas da Figueira, pelo que, se houver algum problema no projeto, o concessionário deveria assumir esse ónus e este não



recair sobre os munícipes, por esses motivos votava contra.-----

O Presidente disse que também não era fácil o esforço de acompanhar a evolução do pensamento do centro.-----

O Vereador Carlos Monteiro informou que, relativamente a este assunto, iriam votar favoravelmente, lembrando duas ou três coisas, porque pensava que o Presidente tinha alguns compromissos também de saneamento, em termos de campanha na zona Norte, sendo importante que não se esquecessem disso, apenas para o Presidente acabar o mandato feliz, assumindo que cumpriu o programa e as promessas que tinha feito na campanha. Mais referiu que na zona Sul também havia uma situação nas Matas que se arrastava há uma série de anos, sendo uma situação relativamente complicada, tendo-se dado, nos últimos anos, alguns passos interessantes no sentido de uma parceria com a Câmara Municipal de Pombal, assumindo algumas despesas a 50 por cento.-----

O Presidente interveio dizendo que o executivo tem estado a ponderar essa situação com a Administração das Águas da Figueira e que naquela zona, que estava infraestruturada, as pessoas recorriam pouco à ligação da rede, pelo que havia uma ponderação do investimento a fazer com a utilidade para as pessoas, embora essa fosse uma obra a ponderar e o próprio Presidente da Câmara Municipal de Pombal já tinha falado que era uma lacuna importante, uma carência, sendo, contudo, um investimento pesado.-----

O Vereador Carlos Monteiro informou que tinha tido uma reunião no anterior mandato com uma comissão, em que tinham dado um passo importante para se poder ultrapassar esse constrangimento, recordando que tinha assumido com eles que, caso 70 a 80 por cento dos moradores se ligassem à rede, a autarquia estaria disponível para avançar, sendo evidente que não valia a pena fazer uma obra de saneamento para ninguém se ligar, pois isso seria estragar dinheiro do erário público. Acrescentou que os compromissos tinham sido dois, no pressuposto de que o Município de Pombal acompanharia, tendo o respetivo Presidente da altura dito que acompanhava, acreditando que o atual Presidente também o acompanhasse, no pressuposto de que era importante que setenta a oitenta por cento dos moradores se ligassem. Salientou que havia aqui um pequeno pormenor, no sentido de que, para além de ser uma questão ambiental e de justiça, ainda ter uma outra situação pernicioso pelo meio, no sentido de que quem não estava ligado à água não pagava a taxa de recolha de resíduos, sendo também algo que era importante e em que se tinha de mexer, pois quase que o não se ligar às águas tinha



benefícios acrescidos. Concluiu que, no seu entendimento, a situação das Matas era uma situação que não era tão desproporcionada em termos de investimento, havendo algumas situações em que a fossa, que faz a parte do sistema de saneamento, era uma solução perfeitamente aceitável, sendo que o que não fazia sentido era fazer-se 3 ou 4 quilómetros de saneamento para resolver o problema de saneamento de uma casa que se encontrava no meio da Serra, pois a situação da fossa, em algumas circunstâncias, era perfeitamente aceitável, fazendo, aliás, parte da rede de saneamento.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que a ligação à rede pública de saneamento era de lei, pois a partir do momento em que haja rede de saneamento pública, os munícipes têm que fazer a ligação à mesma.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Contrato de "Concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho da Figueira da Foz" deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores eleitos pelo FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar o Plano Anual de Investimentos para 2022 da empresa Águas da Figueira S.A., documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.2 - SERVIÇO DE LOGÍSTICA E APOIO A ENTIDADES EXTERNAS

3.2.1 - DIVERSOS PEDIDOS DE APOIO LOGÍSTICO, QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Logística e Apoio a Entidades Externas foi presente, para ratificação, a lista dos diversos pedidos de apoio logístico já executados e por executar pela Divisão de Obras e Projetos Municipais, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, conforme deliberação de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 18 de



dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º em conjugação com a alínea u) do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista dos diversos pedidos de apoio logístico já executados e por executar pela Divisão de Obras e Projetos Municipais, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

5.1 - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ZONAS ENVOLVENTES - BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 4.º adicional ao contrato de empreitada "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação" (processo n.º 40/2020), documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que:-----

Estando em causa a garantia dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em epígrafe, o cumprimento dos prazos de execução da obra e o menor custo dos trabalhos a realizar, foram propostos os trabalhos complementares de acordo com artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/21, de 21 de maio, de acordo com cópia da informação que se anexa.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto [na] alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. Aprove:-----

Os trabalhos complementares 4 - pavimento SBR e dissuasores de estacionamento, no valor de 37.138,93 € + IVA e minuta do contrato."-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu a proposta à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores do Partido Socialista,



Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar, no âmbito do contrato de empreitada "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes - Beneficiação", os trabalhos complementares no valor de 37.138,93 € (trinta e sete mil cento e trinta e oito euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do quarto adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2 - REFORMULAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EN 109 E AV.ª DR.FRANCISCO SÁ CARNEIRO - TAVAREDE - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Reformulação do Cruzamento da EN 109 e Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - Tavarede" (processo n.º E.CP 79/2020), documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Durante a execução dos trabalhos verificou-se a necessidade de serem executados trabalhos complementares, bem como suprimir trabalhos de acordo com informação que se anexa.-----

Os trabalhos complementares dizem respeito ao desvio de descarga de águas, águas pluviais, encaminhando toda a recolha de águas das chuvas do cruzamento e Rua José Rodrigues da Paz para a Ribeira de Tavarede. Atualmente a descarga era feita num terreno particular e procura-se com as alterações introduzidas que todas as águas sejam encaminhadas para tubagem colocada no espaço público e para uma ribeira pública. Esta alteração implica a alteração do diâmetro da tubagem prevista de 300 mm para 400 mm e ampliação da rede.-----

- Valor inicial do contrato -----	341.300,00 €-----
- Valor dos trabalhos complementares -----	33.541,14 €-----
- Trabalhos a suprimir -----	27.817,57 €-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. Aprove:-----

O 1.º adicional ao contrato dos trabalhos complementares no valor de 33.541,14 €



+ IVA e trabalhos a suprimir no valor de 27.817,57 € + IVA e minuta de contrato."-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu a proposta à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar, no âmbito do contrato de empreitada "Reformulação do Cruzamento da EN 109 e Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - Tavarede", os trabalhos complementares no valor de 33.541,14 € (trinta e três mil quinhentos e quarenta e um euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA, os trabalhos a menos no valor de 27.817,57 € (vinte e sete mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), bem como a minuta do primeiro adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

6.1 - DENÚNCIA DO CONTRATO RELATIVO A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NA CIDADE POR LOTES - LOTE 1B" - DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO 17/2020

O Vereador Carlos Monteiro informou que tinha estranhado a vinda deste ponto nos termos propostos, tendo lembrado o Vereador que tinha havido um número significativo de árvores que morreram por falta de rega, pois quem tinha tomado conta do espaço verde não as tinha regado. Mais referiu que a empresa vinha denunciar o contrato fora do prazo e não tinham nenhuma informação no processo de que eles estivessem a prestar um serviço que não fosse bom para o concelho, pelo que considerava que aceitar esta denúncia levava a dois problemas, sendo um relativo à obrigação de fazer um concurso, uma consulta prévia que irá atrasar o processo, implicando uma nova empresa a prazo e o resultado será em junho, julho, sendo que o período de adaptação destas empresas era sempre de cerca de 2 a 3 meses, colocando em causa a manutenção dos espaços verdes no período mais



crítico, normalmente de maior calor e menos chuva. Mais referiu que na informação que constava no processo era referido que será para fazer um concurso público, por isso será uma empresa que vem fazer um remedeio e, no meio disto tudo, como consta na alteração orçamental, este concurso público irá ser lançado com aumento de preço. Acrescentou que não via neste processo relevância em votá-lo favoravelmente, em termos de interesse para o Município. Observou que sabia que o Presidente estava fora do mesmo, mas considerava que isto devia ser olhado e revisto de uma maneira diferente, informando que da forma como estava o processo iriam votar contra, pois não via vantagem nenhuma para o Município em votar favoravelmente, mas o Vereador Manuel Domingues com certeza que teria dados diferentes das análises que tinham sido feitas pelos serviços.-----

Em resposta ao Vereador Carlos Monteiro, o Vereador Manuel Domingues disse que aquele havia dito, e bem, que tinha tomado duas posições, primeiro que tinha havido um problema com as árvores, as quais, por falta de rega, acabaram por secar, salientando que depois dizia que não tinha dados de que esta empresa não estivesse a executar um bom serviço.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que não tinha vindo nada a reunião de Câmara Municipal e que não tinha encontrado multas.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que, no decorrer daquele processo, o Vereador Carlos Monteiro era Presidente de Câmara Municipal e sabia perfeitamente o que lá estava, salientando que a situação que vinha a esta reunião era essencialmente a do Município aceitar ou não a denúncia do contrato fora de prazo. Acrescentou que também temia que, se o Município não aceitasse a renúncia, a empresa poderia não fazer um trabalho que deixasse a autarquia satisfeita e que o Município merece, reconhecendo que a questão dos jardins era um assunto extremamente sensível.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou aquele Vereador sobre se ele tinha a noção de que se iria fazer uma contratação de uma empresa a cinco ou seis meses que, entre períodos de adaptação, eram cerca de três ou quatro meses, bem sabendo que era assim e esta situação iria cair em maio, junho. Acrescentou que se estava a cerca de nove a dez meses de se começar a preparar a consulta pública, reconhecendo que depois das várias multas que foram aplicadas à empresa pelo anterior executivo, tirando a situação das várias árvores mortas, até lhe parecia que tinham feito um trabalho razoável, considerando que se ia correr um risco muito grande.-----



O Presidente disse que não poderia interferir, mas poderia adiar o ponto.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que a empresa já não fazia a manutenção dos espaços há mais de quatro semanas, tendo acrescentado que, segundo informação que tinha, a empresa já tinha entregue os equipamentos à Câmara Municipal, já tinha sido feito um auto de receção mesmo antes do ponto ter sido votado.-----

O Presidente propôs que o assunto supramencionado fosse retirado da ordem do dia para melhor análise.-----

A Câmara Municipal, sob a proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto, para uma melhor análise, e ser presente numa próxima reunião.-----

7 - DIVISÃO DE URBANISMO

7.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

**7.1.1 - PROCESSO N.º 02/2019/2 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MONTE BELO
- SOCIEDADE DE TURISMO E RECREIO S.A., SITO NA AV. DOUTOR
JOAQUIM DE CARVALHO, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO -
CORREÇÃO DO VALOR DAS TAXAS APLICADAS E PEDIDO DE REDUÇÃO DE
TAXAS**

O Presidente referiu que este ponto tinha vindo à anterior reunião de Câmara Municipal, tendo sido levantada a questão do precedente relativamente a uma isenção total por ter uma ERPI, acrescentando que apenas estava a relatar o que a Chefe da Divisão do Urbanismo tinha dito, no sentido de que, de facto, havia um artigo do regulamento que previa a isenção total para ERPI, assim como de 50 por cento para os projetos que tenham um contributo grande para o desenvolvimento do concelho, não havendo nenhum caso em que fosse dada isenção total quando se tenha as duas valências.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó tomou a palavra, a fim de referir que tinha estado a analisar o processo, considerando que, ao abrigo do número 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico, era possível esta situação de isenção dos 50 por cento. Acrescentou que o que estava na proposta era uma isenção de 50 por cento, quer no empreendimento turístico quer na ERPI, e não a isenção da ERPI, considerando que, tendo em conta que estavam a falar de um investimento muito elevado em prol do desenvolvimento da economia do concelho, se deveria ter em conta, pois previa a criação de 110 postos de trabalho. Defendeu que se deveria rever o regulamento, no sentido de que, no caso da ERPI, a isenção deveria ser total, os 100 por cento e, no caso do empreendimento hoteleiro, também deveria ser 100



por cento, face ao tipo de investimento e àquilo que era o objetivo do executivo, ou seja, se pretendiam captar investimentos, ressaltando que este era um grande e importante investimento para a cidade e para o concelho, sendo muito importante alterar este regulamento no sentido de que, em situações idênticas, se pudesse ter a possibilidade de vir a isentar, até porque existem situações de implementação e licenciamento no Parque Industrial, onde era prevista a isenção total e com essa isenção pretende-se a captação de novos investimentos para lá, considerando que esta situação em tudo era idêntica. Reiterou que, se se pretendia captar investimentos e bons investimentos para a cidade, deveria ter-se a mesma sensibilidade, referindo que iria propor a alteração da norma do regulamento, por forma a que se pudesse ter mais um instrumento. Acrescentou ainda que os cálculos que estavam a ser apresentados eram no sentido de isentar em 50 por cento, quer na ERPI, quer no empreendimento turístico, observando que não fazia muito sentido, pois a ERPI deveria ter isenção, indo ao encontro daquilo que acontecia nas outras ERPI's, aplicando-se uma isenção para este tipo de investimentos, que eram relevantes e importantes.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que o problema neste processo era que não tinha visto nenhuma informação da chefe de divisão a dizer que concordava com a proposta, ressaltando que poderia ter sido lapso seu, mas a opinião do técnico era importante e não via o "concordo" da referida dirigente, nem o enquadramento no regulamento de isenção de taxas. Informou que não conhecia nenhum antecedente que tivesse tido isenção, lembrando que o hotel "Eurostar" tinha pago as taxas todas, sendo que neste processo nem sequer estavam em causa as taxas para o hotel, porque não existia projeto para este, pois, pelo que viu dos documentos, ainda não existia nada para o hotel, o que estavam a falar era de uma residência sénior de luxo, não sabendo se existia algum antecedente, pelo que, não havendo nenhum antecedente nem havendo regulamento, iria criar-se uma situação estranha, reiterando que não tinha visto enquadramento em termos do regulamento de benefícios fiscais, acreditando que aquela fosse a opinião da Vereadora, mas nem a opinião do Presidente, que se encontrava ausente deste processo, se sobrepunha ao regulamento.-----

Em resposta ao Vereador Carlos Monteiro, a Vereadora Anabela Tabaço disse que o Vereador não estava a perceber o que a mesma queria dizer, pois o que estava a ser apresentado não fugia ao que estava no regulamento, no número 5 do artigo 29.º do RU, considerando, contudo, que esse regulamento deveria ser alterado,



tendo procedido à leitura daquela norma.-----
O Vereador Carlos Monteiro referiu que o "Aldi" não tinha tido isenções e tinha dado contrapartidas de dez mil metros quadrados para alargar a zona das Abadias, o "Minipreço" tinha tido zero de isenções e requalificou todo o entroncamento da Rua Joaquim Sotto Mayor com a Avenida Sá Carneiro, a expensas próprias, com valores na ordem dos 130.000 € a 140.000 €, o "Continente" tinha tido zero de isenções e ficou responsável pela manutenção daquele parque pouco fruído e pouco divulgado, culpa da autarquia, durante 10 anos. Assim, sintetizou que não conhecia nenhum caso que tivesse um antecedente, referindo que era verdade que havia isenções, mas os precedentes que existiam eram todos para a indústria e eles sabiam e percebiam o porquê, explicando que, atualmente, se o Município da Figueira da Foz estava no ranking dos 20 a 30 primeiros do rendimento médio per capita era essencialmente pelo valor que as empresas e as indústrias do setor secundário pagavam.-----

Reiterou que esta situação não tinha nenhum antecedente, mas poderia ser lapso deles, referindo que tinha estado a consultar alguns processos e que não havia antecedentes, verificando que alguns destes investimentos significativos não tinham tido isenções, tendo também de dar contrapartidas ao Município, sendo que isto era uma inversão total do procedimento até aqui aplicado, acrescentando que, relativamente à indústria, concordava plenamente na isenção, considerando que se poderia sair disto de uma maneira diferente, que era existir uma proposta de alteração ao regulamento e fazer isto com efeitos retroativos, estando previsto no regulamento, o que salvaguardava a todos para não se estar a tratar de um assunto "à la carte", pois, fundamentalmente, estava-se a votar uma coisa sobre a qual não se tinha a certeza de que irá acontecer, dado que, do hotel, já se ouvia falar desde 1999/2000 e ainda não tinha acontecido nada. Confessou que tinha algum constrangimento, porque não enquadrava esta situação sequer numa ERPI, pois o que estava proposto era uma residência para pessoas ricas e não um lar, não se recordando de nenhuma ERPI ter tido isenção, questionando porque é que tinha vindo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que as ERPI's têm isenção e que a questão era que esta ERPI estava enquadrada num empreendimento turístico e por isso se estava a pedir a redução dos 50 por cento, entendendo que se enquadrava no número 5 do artigo 29.º do RU.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que se o processo se enquadrava no



regulamento, não era necessário vir à Câmara Municipal.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que estava previsto no regulamento e o pedido apenas estava a vir por causa da redução das taxas, referindo que, segundo a arquiteta Maria Manuel Ataíde, não havia dúvidas para fazer a redução de taxas.-----

O Vereador Carlos Monteiro respondeu que se a aludida arquiteta disser "concordo, enquadra-se no regulamento" ficava em ata, acrescentando que, na verdade, não existia um plano de negócios, faltando, no seu entendimento, algumas coisas, pois o interesse público nesta situação era relativo, sendo a dúvida se se vai ter pessoas para lá trabalharem.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que estavam a falar de 110 pessoas para trabalhar lá, não estando a dizer que os outros investimentos não eram importantes, mas, a nível de dimensão na criação de postos trabalho, eram mais pequenos.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu novamente que o "Aldi", o "Minipreço", e o "Continente", tinham pago, tendo, inclusivamente, dado contrapartidas significativas, salientando que o "Aldi" ainda teve de fazer a rotunda e aqueles arruamentos.-----

A Vereadora Mafalda Azenha interveio, a fim de manifestar a sua opinião relativamente ao assunto, referindo que, em primeiro lugar, tinha de se definir o que era uma ERPI, considerando que se deveria separar os processos, sendo depois importante, para se poder justificar a redução das taxas e o respetivo interesse económico para a cidade, haver um compromisso da parte da empresa na criação de um determinado número de postos de trabalho, se as pessoas irão ser recrutadas na Figueira da Foz ou não, no fundo, haver um compromisso da empresa, não sendo suficiente apenas dizer que iriam criar um determinado número de postos de trabalho, pois tem de haver um compromisso por parte da empresa e apenas assim se poderia justificar o interesse público e uma redução de taxas, salientando que se estava a falar numa redução de taxas na ordem de 200.000 euros, sendo importante clarificar e haver uma fundamentação forte desta isenção, sobretudo se não houver precedentes.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que no processo poderia estar escrito que se iriam criar 500 postos de trabalho que seria igual, pois o processo em si estava mal fundamentado, considerando que a Câmara Municipal deveria ter exigido o projeto de gestão financeira do modelo de negócio, parecendo-lhe que estava com



fita-cola e salientando que houve outros lares que foram construídos também nos últimos anos e que não sabia se tinham tido ou não isenção, dando o exemplo de um que estava a ser construído junto ao Quartel do Centro da Formação da GNR, não sabendo se tinha tido isenção ou não.-----

O Presidente interveio referindo que o processo não estava com fita-cola, pois tinha entrado em setembro de 2019, não tendo sido inventado agora.-----

Em resposta ao Presidente, o Vereador Ricardo Silva disse que se estava a referir apenas à informação.-----

O Presidente acrescentou que gostaria de tecer um comentário em relação ao que o Vereador Carlos Monteiro tinha dito quanto ao parecer da Chefe de Divisão do Urbanismo, ressaltando que neste processo não votava, mas, mesmo que votasse e mesmo que a aludida dirigente tivesse dito que concordava ou que não concordava, não se sentia obrigado a votar de igual forma.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que o não concordar, para ele, já era diferente, pois quando concordava colocava lá em cima, podendo também colocar "não concordo", desde que se argumentasse, sabendo-se que havia alguns riscos, voltando a reforçar que o "concordo" era relevante, pois trazia os antecedentes em algumas situações semelhantes como esta ou como a que tinha sido feita junto à Clínica da Lapa, em que também não tinha ideia de terem deferido alguma isenção de taxas, muito pelo contrário.-----

A Chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Maria Manuel Ataíde, compareceu na reunião e tomou a palavra, a fim de informar que não se recordava daquilo que o Vereador Carlos Monteiro estava a dizer, pois era um processo mais antigo. Relativamente a este processo, referiu que o número 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico remetia para a decisão da Câmara Municipal, não podendo ser por simples despacho do Presidente, motivo pelo qual este assunto estava a ser presente a este órgão.-----

O Presidente esclareceu que, no caso do desenvolvimento económico, em relação às ERPI's poderia ser por despacho do Presidente da Câmara Municipal, porque recordava-se de, ainda há pouco tempo, ter despachado para a ERPI da Ferreira-a-Nova a isenção total de taxas e não tinha vindo a reunião de Câmara Municipal.--

A Arquiteta Maria Manuel esclareceu que nessas situações o próprio regulamento definia, nos termos do artigo 30.º, de quem era a competência para decidir a isenção, informando também que, por o número 5 do artigo 29.º do Regulamento remeter para o interesse económico, social e ambiental, era uma decisão que



tinha de ser tomada pelo órgão executivo. Reconheceu que, quando despachou o processo, não tinha colocado a palavra "concordo", assumindo que o erro tinha sido seu, observando, contudo, que se tinha feito a proposta era porque concordava com a mesma, pois, caso não concordasse, não a remetia para as instâncias superiores, pois nesses casos remete para baixo, para que o processo seja analisado novamente para ver o que se pode fazer ou não. Mais referiu que, considerando haver enquadramento para o órgão decidir, tinha sido nesse sentido que tinha sido feita a proposta pelos serviços, tendo esta a ver com o facto de ser uma obra de urbanização, que vai infraestruturar a rede viária da zona, colmatando uma deficiência urbanística e apenas para construir dois lotes, um para o hotel e outro para uma unidade residencial para idosos, ou seja, não existia ali nenhuma "especulação imobiliária" para outros lotes para terceiros, considerando os serviços que poderia haver enquadramento, mas era o órgão que tinha de decidir em reunião de Câmara Municipal, conforme estipulado pelo número 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico.-----

O Presidente, ressaltando que não intervinha neste processo, questionou a Chefe da Divisão de Urbanismo sobre se, no caso da ERPI, o próprio poderia despachar sozinho ou se não podia por fazer parte do conjunto.-----

A arquiteta Maria Manuel informou que esta ainda era a primeira fase, que se encontrava na fase de loteamento e as taxas eram para a operação de loteamento, sendo que, quanto à ERPI, em sede de licenciamento, eram aplicadas novas taxas e aí sim, poder-se-ia ir para a alínea a) do número 1 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico, em que, quando era de interesse uma instituição, poderia ser isentada dessas novas taxas, sintetizando que havia duas fases, sendo esta primeira fase um conjunto que tinha interesse para a cidade ou não e era essa a discussão que estava em cima da mesa.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se, no momento em que a urbanização for aprovada nos termos propostos, não lhe poderia ser dado outro uso.-----

A Arquiteta Maria Manuel esclareceu que a urbanização tinha o uso especificado no alvará, estando-se a licenciar uma ERPI, sendo que, se depois os proprietários decidirem alterar o destino, era um novo processo e um novo licenciamento e eram aplicadas novas taxas.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se as taxas da parte da urbanização já tinham sido aplicadas.-----

A Arquiteta Maria Manuel disse que sim, mas a configuração da construção, a



implementação e a cêrcea estavam muito ligadas à função para a qual estava a ser licenciada.-----

O Presidente interveio dizendo que o ponto deveria ser adiado por mais uma reunião, porque entendia que as pessoas não deviam votar existindo ainda dúvidas. Considerou que todos, mas não o próprio neste caso, deviam procurar os antecedentes de comparação, até com outros municípios, de grandes investimentos, havendo também uma situação que lhe tinha chamado à atenção, no sentido de que só as ERPI's para rendimentos mais baixos é que podiam ter isenção e as outras não. Solicitou, assim, que todos procurassem saber o que é que era justo, porque estas questões tinham sido colocadas em cima da mesa, para que rendimentos é que as ERPI's tinham isenção e quais é que não tinham, a questão dos estímulos às zonas industriais, pois também considerava que o setor terciário também contribuía para o desenvolvimento económico, não estando, contudo, a dizer que devesse ser dada isenção aqui ou não. Lembrou que os municípios concediam-na às indústrias, aos investimentos e, às vezes, até a estrangeiros, julgando que os Vereadores da equipa do executivo que liderava também tinham ouvido o que tinha dito a Vereadora Anabela Tabaçó e entendia que todos deveriam ponderar mais um pouco e estudar ainda mais o assunto.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que a dúvida que os Vereadores do Partido Socialista tinham prendia-se com a questão do precedente naquela perspetiva, embora reconhecendo que, caso não tenha havido precedente, tal não queria dizer que não se votasse de maneira diferente, em situações de lares, recordando que sempre visualizou este regulamento na perspetiva de zona de indústria e os antecedentes que existiram com as médias superfícies tinha sido no sentido de nunca isentar e pedir sempre contrapartidas.-----

A arquiteta Maria Manuel informou que o "Minipreço" tinha tido isenção na PMU, na taxa da infraestruturação, o que tinha sido deliberado em reunião de Câmara Municipal, pela questão de terem contribuído para a reestruturação urbanística da zona.-----

O Presidente referiu que não queria falar do caso concreto, mas, quando ainda detinha o pelouro do licenciamento, tinha apreciado um pedido de isenção de taxas para a construção de um prédio junto à da Praça de Touros e o construtor alegava que contribuía para o desenvolvimento económico do concelho e pedia também a redução de taxas. Recordou que reagiu negativamente a esse pedido, porque o desenvolvimento económico era no sentido de criar postos de trabalho,



questionando se, por construir um prédio, também era para o desenvolvimento do concelho. Acrescentou que os parâmetros deveriam ser mais precisos, caso contrário era sempre discricionário, uma decisão política como dizia o regulamento.-----

A arquiteta Maria Manuel esclareceu que a situação a que o Presidente se referia era no âmbito da reabilitação urbana, sendo que esses pedidos tinham enquadramento no ponto 4 do ARU, tratando-se de incentivar a reabilitação urbana.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que era um mau dia para terem aquela discussão, acrescentando que trazia uma proposta para se poder equacionar alguma redução na construção de T2 nestas zonas mais turísticas, porque aquilo que tem vindo a sentir é que se tem estado a construir T0 e T1, reconhecendo que, atualmente, existiam muitos agregados familiares monoparentais, mas trazia a proposta de dar algum benefício para quem fazia uma tipologia diferente, porque à autarquia interessa requalificar, mas também ter pessoas a viver na Figueira.-----

O Presidente disse que isto era um regulamento e que eles evoluíam tanto na necessidade como no conteúdo das normas, recordando que, no dia anterior, na reunião que tiveram esteve a olhar para o regulamento do desporto e considerava que precisava de alterações. Quanto ao presente ponto, referiu que se iria adiar para a próxima reunião por causa do precedente, porque quando lhe diziam que o "Eurostar" não tinha tido isenção nenhuma ou redução nenhuma e dizia-se agora que tinha tido.-----

A arquiteta Maria Manuel disse que não confirmava nem desmentia, mas julgava que tinha tido, mas que iria confirmar, salientando que, na altura, era outro regulamento, que previa até aos 75 por cento de redução, mas poderia confirmar junto do processo.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que por isso é que tinha pedido os antecedentes, para poderem ter uma norma, e para não ser "à la carte".-----

A Arquiteta Maria Manuel esclareceu que o número 5 era uma nova cláusula que tinha sido introduzida a partir de 2016.-----

O Presidente informou que a questão toda era demasiadamente séria e que precisavam de, pelo menos, mais quinze dias até à próxima reunião, até porque se poderia vir a suscitar a necessidade dessas alterações que, provavelmente, depois terão que ir à Assembleia Municipal.-----



O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que quando a arquiteta falou do "Minipreço", recordava-se que o mesmo tinha tido isenção relativamente às obras públicas e não às obras urbanísticas. Acrescentou que, pelo que sabia, as ERPI's privadas nunca tinham tido isenção e que apenas as IPSS do concelho da Figueira da Foz é que tinham tido isenção, salientando que quando era considerado um investimento de interesse público era feita uma declaração a dizer que era um investimento privado público de interesse para o concelho da Figueira Foz, não constando isso na informação.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que as IPSS não tinham fins lucrativos e este empreendimento tinha.-----

O Presidente referiu que o serviço público era muito bonito, mas não se podiam esquecer de que a Figueira da Foz era a única cidade que não tinha uma cama na rede de cuidados continuados na rede pública, que dependia de unidades privadas, das misericórdias, considerando muito importante este assunto porque também captavam investimento para o concelho da Figueira da Foz, tendo reconhecido que tinham que definir bem os parâmetros para que todos fossem tratados de igual forma e considerava que tinham dado um passo em frente para a resolução do problema com o debate que tinha sido feito pelos Vereadores.-----

O Presidente propôs que o assunto supramencionado fosse retirado da ordem do dia, para melhor análise e ser presente numa próxima reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou retirar da ordem do dia o assunto - "Processo n.º 02/2019/2 - Empreendimentos Turísticos Monte Belo - Sociedade de Turismo e recreio S.A., sito na Av. Doutor Joaquim de Carvalho, Freguesia de Buarcos e São Julião - correção do valor das taxas aplicadas e pedido de redução de taxas", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

7.1.2 - PROCESSO N.º 02/1987/60 - MANUEL CUSTODIO DE JESUS ANTUNES E OUTROS - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/89 E 1/93 REQUERIDA POR ANTÓNIO BRITO FERRÃO, SITO NO ALTO DO FORNO - LOTE D - (MUDANÇA DE FINALIDADE DA FRAÇÃO AE), FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o n.º 24719, de 17 de setembro de 2021, dando nota de que, no âmbito do processo n.º 02/1987/60, em nome de Manuel Custódio de Jesus Antunes e Outros, veio o interessado requerer alteração da finalidade da fração AE, Lote D, de comércio



para habitação.-----
Mais se informa que é pretendida a alteração de áreas de construção na fração AE, afeta ao Lote D, propondo que dos 626 m² existentes, destinar 115 m² para habitação, mantendo o remanescente 511 m² como comércio. A transição da área de 115 m² para habitação tem que ver com o pedido de mudança de finalidade de comércio para habitação.-----

O prédio está inserido em processo de loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/1989, emitido em 13 de janeiro de 1989 e 1/1993, emitido em 11 de fevereiro de 1993.-----

É apresentada ata de condomínio que refere não ter sido “tomada nenhuma deliberação por falta de quórum legal para o efeito. No entanto o proprietário da fração AE já tem as declarações assinadas por todos os proprietários” as quais apresentou junto com os restantes elementos.-----

Tendo em conta a planta de ordenamento do PDM da Figueira da Foz na sua atual redação, o lote em apreço está classificado como Solo Urbano: Espaços Centrais Tipo II. Segundo o artigo 94.º, e embora a densidade habitacional se encontre já ultrapassada, a mesma poderá enquadrar-se segundo a exceção descrita na alínea c) do mesmo.-----

Assim, face ao exposto, é proposta a aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, para alteração de utilização da fração AE, de comércio para habitação.-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento com o Alvará n.º 1/89 e 1/93, nos termos constantes na informação técnica n.º 24719, de 17 de setembro de 2021, requerida por António Brito Ferrão, no âmbito do processo n.º 02/1987/60, que se traduz na mudança de utilização da fração AE, Lote D, de comércio para habitação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7.1.3 - PROCESSO N.º 02/1983/110 - HABISERVE CONSTRUÇÕES DO CENTRO LDA**
- PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/88 - LOTE D
- REQUERIDA POR ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO SITO NO ALTO DE
SÃO JOÃO, FREGUESIA DE TAVAREDE



Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o n.º 8146, de 22 de março de 2022, dando nota, de que, no âmbito do processo n.º 02/1983/110, em nome de Habiserve Construções do Centro, Lda., veio a Associação Fernão Mendes Pinto requerer alteração ao alvará de loteamento 1/88 emitido a 24 de fevereiro.-----

Esta alteração consiste, essencialmente, em:-----

- Alterar o uso da edificação de equipamento escolar para Equipamentos de Utilização Coletiva - Saúde, o que se conforma com o disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor ;-----

- Aumentar a área de implantação de 566,00 m² para 780,23 m², o que leva a uma alteração da implantação total de 2498,00 m² para 2.712,23 m²; -----

-Aumentar a área de construção de 2565,00m² para 3142,65m² o que leva a uma alteração da área de construção total de 13753,00m² para 14330,65m², o que se conforma com o disposto na alínea b) do n.º 4 do mencionado artigo 48º do regulamento do Plano em apreço.-----

Foi efetuada a consulta pública prevista no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, assim como a notificação aos proprietários dos lotes (conforme decorre do n.º 3 do mesmo artigo e regime jurídico) para pronúncia, sob a forma de Edital afixado nas entradas dos blocos habitacionais afetos ao loteamento em causa, pelo que se entende não haver lugar à repetição do procedimento, uma vez que entre a alteração aprovada em 30 de outubro de 2021 e a agora em análise apenas é introduzida a área de implantação e a área de construção necessária para a execução de escada de evacuação, com vista a dar cumprimento ao Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, aprovado e publicado através do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação.-----

Tanto quanto decorre dos condicionalismos constantes no artigo 48.º do PDM, na sua atual versão, não se encontra prevista a cedência de parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.-----

Mais se constata que no artigo 9.º do Regulamento Urbanístico, não se explicita a cedência no caso em que a própria edificação se destina a utilização coletiva, pelo que se remete a decisão superior a não cedência de parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;-----

Face ao exposto, é proposta a aprovação da alteração à licença de loteamento, nos termos da informação da gestora (n.º 8146, de 22 de março de 2022), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo



número sete à presente ata, devendo fazer parte integrante do aditamento ao alvará a efetuar ao abrigo do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE a planta de loteamento e respetivo quadro síntese.-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo n.º 02/1983/110, em nome de Habiserve Construções do Centro, Lda., aprovar a alteração à licença de Loteamento, com o Alvará n.º 1/88, emitido a 24 de fevereiro requerida pela Associação Fernão Mendes Pinto, nos termos constantes na informação técnica n.º 8146, de 22 de março de 2022, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

**7.1.4 - PROCESSO N.01/2017/32 - ASSOCIAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE JEOVÁ SITO
NA RUA DAS MATAS - MORROS, FREGUESIA DE BOM SUCESSO -
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO**

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente uma proposta, de 31 de março de 2022, dando nota de que, no âmbito do processo de obras n.º 01/2017/32, em nome de Associação de Testemunhas de Jeová, não sendo possível o enquadramento no n.º 6 do artigo 58.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por ter já sido emitida a consignada prorrogação da licença, os serviços propõem que seja declarada a caducidade da licença pela Câmara Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do referido Regime Jurídico.-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, submeteu a proposta à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo de obras n.º 01/2017/32, em nome de Associação de Testemunhas de Jeová, sito na Rua das Matas - Morros, freguesia de Bom Sucesso.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**



8.1 - DIVISÃO DE CULTURA

8.1.1 - CULTURA

8.1.1.1 - HERDEIROS DE ANA MARIA XAVIER BARELLA ALVES - NOVA DOAÇÃO DE OBJETOS DE TEMÁTICA DIVERSA

Pela Divisão de Cultura foi presente o pedido de intenção de doação de objetos de temática diversa, apresentado por Gil Xavier Barella dos Santos Alves, herdeiro de Ana Maria Xavier Barella dos Santos Alves e de Germano dos Santos Alves, datado de 21 de março de 2022, acompanhado de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Museu Municipal aumenta e enriquece as suas coleções através de diferentes modalidades de incorporação, previstas no artigo 13.º da Lei-Quadros de Museus, n.º 47/2004 de 19 de agosto, sendo uma delas a modalidade de doação;-----

Sendo o Museu Municipal uma unidade orgânica da Divisão de Cultura da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a aceitação da incorporação por doação do bem compete à Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 1, alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Considerando que os objetos propostos para incorporação se relacionam com os objetivos e com a missão e vocação do museu, contextualizando-se nas coleções do acervo;-----

Considerando que estão provadas as condições legais da existência e proveniência dos bens a incorporar;-----

Considerando que qualquer incorporação deverá ser sujeita a um parecer técnico prévio à deliberação para avaliar o interesse museológico da possível incorporação pela unidade orgânica gestora do museu;-----

Considerando que a proposta de doação apresentada foi alvo do parecer prévio favorável por parte dos técnicos conservadores das coleções.-----

[...]”-----

Assim, face ao exposto, é proposto que seja aprovada a aceitação da doação supra referida.-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de objetos de temática diversa, por



parte dos Herdeiros de Ana Maria Xavier Barella Alves, para integração nas coleções do acervo do Museu Municipal Santos Rocha.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

8.1.2.1 - PREÇO DE VENDA DO LIVRO "MADALENA", DE ISABEL RIO NOVO, VENCEDOR DO PRÉMIO LITERÁRIO JOÃO GASPAR SIMÕES

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 7309, de 24 de março de 2022, relativa ao preço de venda do livro "Madalena", acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O município lançou em 2009 o Prémio Literário João Gaspar Simões, que o regulamento do referido prémio, no ponto 3.1 refere que a Câmara Municipal assume o compromisso de apoiar a 1.ª edição da obra premiada, e que foi aprovado através da informação 28581, de 2 de novembro de 2021 apoiar a edição da obra vencedora em 2016, tendo sido concluída a referida edição e entregues os livros ao município. Os livros destinam-se a oferta e venda, pelo que se torna necessário estabelecer o preço de venda da referida obra.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz:-----

Ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, delibere e aprove o valor de catorze euros e noventa cêntimos (14,90 €) como preço de venda da referida obra."-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 14,90 € (catorze euros e noventa cêntimos) como preço de venda do livro "Madalena", de Isabel Rio Novo, vencedor do Prémio Literário João Gaspar Simões.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2.2 - SECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DA ORDEM DOS ENFERMEIROS SOLICITA CEDÊNCIA GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, POR FORMA A REALIZAR AS HABITUAIS REUNIÕES LIVRES

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 6024, datada de 02 de março de 2022, relativa ao pedido apresentado pela Secção Regional do



Centro da Ordem dos Enfermeiros para a cedência graciosa do auditório municipal, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

A Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros solicitou junto do Município a cedência graciosa do Auditório Municipal, bem como, o respetivo apoio técnico e logístico, por forma a efetuar as conhecidas "Reuniões Livres", nos dias 7 de junho, 6 de setembro e 8 de novembro, no corrente ano.-----

As "Reuniões Livres" têm como objetivo debater as mais diversas matérias de relevo para a Enfermagem, tendo em consideração o aprofundamento de diferentes temáticas, e até estabelecer uma maior proximidade com todos os seus membros.--- Assim como, alargar as mesmas não só aos Enfermeiros que encontram lacunas diárias, mas também aproximar as referidas Reuniões aos Estudantes de Enfermagem.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas de 29 de fevereiro de 2016, delibere aprovar a cedência graciosa do Auditório Municipal, nos dias 07 de junho, 6 de setembro e 8 de novembro, no presente ano, para o efeito supramencionado, isentando o requerente do pagamento de taxas respeitantes ao aluguer/ocupação do espaço, no valor total de 269,37 €, com IVA incluído à taxa corrente e em vigor."-----

O Presidente, 31 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 269,37 € (duzentos e sessenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa corrente e em vigor, à Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros, pela cedência graciosa do Auditório Municipal para a realização das "Reuniões Livres", nos dias 7 de junho, 6 de setembro e 8 de novembro, no corrente ano.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2.3 - ALFREDO CÔRTE-REAL, UNIVERSIDADE SÉNIOR E JORGE LÉ - CEDÊNCIA GRATUITA DE IMAGENS DO FUNDO DOCUMENTAL DO ARQUIVO FOTOGRÁFICO MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 5004, de 18



de fevereiro de 2022, relativa à "Cedência gratuita de fotos do fundo documental do arquivo fotográfico para fins culturais a várias entidades", acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Alfredo Côrte-Real, Universidade Sénior e Jorge Lé solicitaram ao arquivo fotográfico municipal a cedência gratuita de imagens do fundo documental com fins culturais, num total de 14 fotos, nomeadamente, 3 fotos à Universidade Sénior, 7 a Alfredo Côrte-Real e 4 a Jorge Lé, de acordo com o explanado nos documentos anexos à presente proposta e que constituem o processo remetido para aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município da Figueira da Foz, atendendo ao interesse cultural e divulgação do espólio do Arquivo Fotográfico Municipal, aprove a cedência gratuita das imagens solicitadas, no valor total de 114,05 € (cento e catorze euros e cinco cêntimos) às entidades supra identificadas.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita das imagens solicitadas pela Universidade Sénior, Alfredo Côrte-Real e Jorge Lé, no valor total de 114,05 € (cento e catorze euros e cinco cêntimos), atendendo ao interesse cultural e divulgação do espólio do Arquivo Fotográfico Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - SERVIÇO DE MUSEU

8.1.3.1 - APOIO FINANCEIRO À MÓ GÂNDARA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA DE DEFESA DOS MOINHOS E DO AMBIENTE

Pelo Serviço de Museu foi presente a informação número 7484, datada de 14 de março de 2022, relativa a pedido de apoio financeiro solicitado pela Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente, acompanhada da proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O carisma do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara se centra na



conservação dos seus moinhos, cuja manutenção e operacionalidade é fundamental para a preservação do equipamento cultural municipal;-----

Se constata a necessidade de salvaguardar a manutenção e conservação dos dois moinhos de água (rodízio e azenha) e do moinho de vento, de modo a permitir o seu funcionamento e evitar maiores danos inerentes a uma inatividade prolongada;

A Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente, para além de ter sido responsável pela criação deste Complexo Molinológico, é a entidade que reúne as melhores condições técnicas para proceder à manutenção dos três moinhos;-----

A Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente é parceira na dinamização do equipamento cultural municipal, designado por Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara, nomeadamente nas atividades programadas para assinalar o Dia Nacional dos Moinhos e o Dia dos Moinhos Abertos;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar o apoio financeiro no valor de 620,00 € (seiscentos e vinte euros) à Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente destinados à reparação e conservação dos três moinhos que integram o Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara e dinamização de atividades programadas para assinalar o Dia Nacional dos Moinhos e o Dia dos Moinhos Abertos."-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 620,00 € (seiscentos e vinte euros), solicitado pela Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente, destinados à reparação e conservação de três moinhos que integram o Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara e dinamização de atividades programadas para assinalar o Dia Nacional dos Moinhos e o Dia dos Moinhos Abertos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.2.1 - TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO



8.2.1.1- WOODROCK FESTIVAL | 21,22 E 23 DE JULHO DE 2022 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMBRA JANOTA - APOIO FINANCEIRO E APOIO LOGÍSTICO

Pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico foi presente a informação número 1051, datada de 17 de janeiro de 2022, relativa ao apoio financeiro e logístico no âmbito do evento de música alternativa "WoodRock Festival", acompanhado de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- O WoodRock Festival é um evento de música alternativa cuja primeira edição se realizou em 2013;-----

- Pretende, desde então, a descentralização do centro urbano, tendo por isso o WoodRock Festival escolhido a Praia de Quiaios para o acolher;-----

- Promove não apenas o Concelho como também a Freguesia de Quiaios;-----

- A organização- Associação Cultural Sombra Janota- idealizou este festival, projetou-o e concretizou-o, desde a 1ª edição com mestria e criatividade, vindo a crescer, sobretudo na qualidade e diversidade da oferta, de edição para edição;-----

- Este evento ter crescido de forma metódica e sustentada, granjeando, no momento, do reconhecimento nacional e internacional, tendo, à data, inúmeras referências na comunicação social, contando, na sua última edição, com uma grande reportagem na revista espanhola This is Rock, com distribuição a nível mundial;-----

- A Praia de Quiaios e Murtinheira na altura do Festival, aumenta substancialmente a sua população residente- o que significa um impacto positivo na economia local e vida social de toda a Freguesia;-----

- Assume uma forte componente associativa, pois engloba a colaboração da Junta de Freguesia de Quiaios e de 2 coletividades locais: Quiaios Clube e Casa do Povo de Quiaios;-----

- O WoodRock Festival prima pela sua vertente ecológica e sustentável, sendo que, este ano, pretendem implementar o mote: 1 bilhete geral- 1 árvore, propondo-se a Organização a garantir a manutenção e supervisão das árvores plantadas, contribuindo para a reflorestação do Concelho em zonas devastadas pelo furacão Leslie;-----

- Há um compromisso de realizar um evento cada vez mais limpo e sustentável;----

Este Festival, que não é nem ambiciona ser um festival de massas, apresenta a todos os que adquirem o bilhete, um RoadMap com os diversos pontos de interesse



da localidade;-----

- Neste Festival é garantido o livre acesso ao evento a quem seja residente fixo do Parque de Campismo e a quem tenha efetuado check-in em data anterior ao evento (mediante determinados pressupostos);-----
- O natural aumento dos valores de custo (transporte, custos de produção, combustíveis, alugueres, (...), pesam e acrescem o valor do orçamento do evento, sendo por isso necessário ajustar o mesmo à atual realidade;-----
- A organização estimar vender entre 1.000 a 1.500 bilhetes gerais;-----
- Por cada bilhete geral vendido, numa parceria com o Gabinete Técnico Florestal do Município, ser plantada uma árvore;-----
- O Município ter acompanhado a Associação Cultural Sombra Janota desde o início desta aventura.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

Aprove:-----

Apoio financeiro do Município à realização deste evento no valor de 8.600,00€;
Apoio logístico no valor estimado de 2.849,88 €."-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros), bem como o apoio logístico, no valor estimado de 2.849,88 € (dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), solicitados pela Associação Cultural Sombra Janota, para a realização do evento "WoodRock Festival 2022 - 8.ª edição", que irá ter lugar na freguesia de Quiaios.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

9.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

9.1.1 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO DESPORTO - APOIOS
FINANCEIROS SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022



Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 6974, de 9 de março de 2022, na qual se informa que, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto (RMAD), aprovado na reunião de Câmara Municipal de 2 de outubro de 2020 e em sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, no corrente ano foram apresentadas trinta e seis candidaturas de clubes do concelho para apoio à formação desportiva e competição amadora.-----

Assim, na sequência da análise efetuada às candidaturas e findo o prazo para consulta pública, previsto no artigo 30.º do RMAD, coloca-se à consideração superior a atribuição dos respetivos apoios financeiros, conforme listagem que se dá aqui por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número oito à presente ata, sendo o valor total de 181.026,84 € (cento e oitenta e um mil e vinte seis euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que tinha havido alguma discussão relativamente a esta questão do regulamento, salientando que este regulamento estava feito, vindo de anteriores executivos e os apoios eram atribuídos conforme o mérito, o número de atletas, número de participações em campeonatos, em torneios internacionais e a posição dos atletas, havendo também uma situação, que pensava que não estava ali vertida, que era relativa aos desportos coletivos, que tinham uma majoração maior que os desportos individuais.-----

O Presidente questionou se a modalidade de tiro era uma modalidade individual ou coletiva.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que era individual, mas que também havia provas em coletivo, por isso havia a necessidade de haver regulamentação. Observou que quando esteve a analisar o regulamento com o chefe de serviço se tinha apercebido de que existiam bons atletas figueirenses a nível internacional na modalidade de tiro.-----

A Vereadora Mafalda Azenha interveio, referindo que não tinha impedimentos no âmbito do presente assunto e que tinha tido sempre muito cuidado com essas situações.-----

Acrescentou que este regulamento era difícil de fazer porque o desporto era muito diferente entre si, havendo quarenta e dois clubes a concorrer e todos eles eram diferentes e tinham modalidades muito diferentes, sendo muito difícil



criar critérios equilibrados e justos, motivo pelo qual reviram o regulamento, porque se estavam sempre a encontrar motivos para melhorar. Mais referiu que os desportos coletivos efetivamente estavam majorados, porque era muito mais difícil e muito mais caro a um clube conseguir um título num desporto coletivo do que num desporto individual, em que o atleta fazia a prova, tinha o título e apenas lá vai uma vez, salientando que no futebol e no basquetebol andavam uma época inteira a fazer viagens e deslocações para conseguir um título, portanto, era essa a razão principal pela qual os desportos coletivos eram mais valorizados do que os individuais. Acrescentou que, no desporto individual, com uma ou duas deslocações conseguem um título e, por exemplo, no futebol não, sendo que, no final, era valorizado o número de títulos que os atletas tinham conseguido, se eram nacionais ou internacionais, estando tudo isso valorizado noutro critério, noutra parte do REMAD, rematando que este era o motivo pelo qual existia esta diferença que era, de facto, uma diferença, sendo um equilíbrio difícil de fazer, mas havia sempre espaço para melhorar.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que era um equilíbrio difícil, mas que existiam clubes ou entidades no concelho que se dedicavam ao desporto que tinham dezenas de atletas e nenhum deles era figueirense, tendo acrescentado que se calhar se teria de alterar o regulamento para se pronunciar relativamente a quem tinha atletas figueirenses.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, a fim de fazer dois esclarecimentos, no sentido de que tinha dúvidas sobre algumas atividades serem consideradas desportos, realçando que quando fizeram o regulamento foram transpor o que estava definido como atividade desportiva pelo Instituto Português da Juventude e ainda que o executivo poderia contar com a solidariedade dos Vereadores do Partido Socialista para reverem e validarem o que for para melhorar o regulamento, uma vez que, anteriormente, não existia nenhum regulamento, sendo atribuídos apoios de uma forma aleatória.-----

O Vereador Manuel Domingues salientou que não tinha dito que não devia haver regulamentos, antes pelo contrário, acrescentando, contudo, que se deveria tentar melhorar os mesmos, pois havia situações que não lhe parecia bem o valor que as modalidades recebiam em relação a outras, reconhecendo que, dentro das possibilidades, era a solução possível.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que o problema que o Vereador Manuel Domingues estava a ter, também o executivo anterior tinha tido, informando que



as pessoas também consideravam que eles não estavam a ser corretos, por isso tinham iniciado a revisão do regulamento e todos tinham participado e continuavam a não estar satisfeitos. Reiterou que, no passado, não existia regulamento e não sabia se havia impedimentos ou não, mas apenas eram apoiados dois ou três clubes, esclarecendo que quando tinha sido feito o plano de saneamento financeiro uma das coisas que o executivo da altura teve de fazer foi pagar cerca de 600.000,00 a 700.000,00 euros a um clube e que os clubes que tinham apoios eram a Naval, o Ginásio e o Clube do Bom Sucesso.-----

Acrescentou que os regulamentos eram importantes e tinham de melhorar o Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto, referindo ainda que este era tão transparente que, à época, os processos, antes dos valores virem a reunião de Câmara Municipal, encontravam-se todos instruídos no Paço de Tavarède e vários dirigentes desportivos iam lá ver se os mesmos se encontravam bem instruídos e comentavam e discutiam, não conhecendo nenhum regulamento que tivesse sido tão transparente e tão participado como este tinha sido. Por fim, acrescentou que estavam disponíveis para aceitar qualquer alteração ao regulamento, desde que a mesma seja devidamente discutida e participada, porque quando se fazia um regulamento tinha que se fazer no genérico.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que os regulamentos tinham sido feitos porque a lei também tinha obrigado a que houvesse regulamentos, por causa da lei da transparência.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que tinha muitas dúvidas de que, na altura, só tivessem sido apoiados os três clubes, tendo a certeza de que não tinham sido só apoiados aqueles, admitindo, contudo, que podiam ter sido apoiados de uma forma mais robusta, mas os outros também tinham sido, não iriam estar a passar uma esponja no passado.-----

Em resposta ao Vereador Manuel Domingues, o Vereador Carlos Monteiro convidou-o a deslocar-se à Leirosa e falar com o Mário Ruivo e com a Paula Vicente, perguntando-lhes que apoios é que tinham tido, referindo que, na altura, havia três clubes significativamente apoiados, sendo um deles o Clube do Bom Sucesso, onde o apoio era na ordem dos 40.000 euros por ano, onde foi feito um campo de futebol que foi lançado concurso por 250.000 euros, tendo ficado em 600.000,00 euros, não se tendo pago a totalidade da dívida, tendo ficado o restante para pagar pela Junta de Freguesia do Bom Sucesso, sendo os restantes a Associação Naval 1.º de Maio e o Ginásio Clube Figueirense e que seria fácil confirmar o



que ele tinha acabado de dizer, bastando pedir os dados do passado aos serviços e assim percebiam quais eram as transferências que tinham sido feitas a clubes. - O Presidente interveio dizendo que podia ser "mauzinho" para quem estava a seguir a reunião e que era uma grande audiência, não pensar que eram só "bonzinhos", mas então tinham sido ingratos com o Vereador Carlos Monteiro. ----- O Vereador Carlos Monteiro disse que o que mais desejava era que eles daqui a quatro anos fossem gratos com eles e com o Presidente, acreditando que alguns já haviam de estar arrependidos. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros a atribuir, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aos trinta e seis clubes desportivos, associações e coletividades do Concelho que se candidataram aos apoios municipais no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto (RMAD), de acordo com a listagem que constitui o anexo número oito à presente ata, bem como aprovar o apoio financeiro para o pagamento de despesas para transportes, no valor de 22.050,00 € (vinte e dois mil e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 10.º do referido regulamento, no montante total de 203.076,84 € (duzentos e três mil, setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos). -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

**9.1.2 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL -
RMAAJ - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE
REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2022**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 7110, datada de 10 de março de 2022, relativa à proposta de atribuição de apoios financeiros às Associações Juvenis, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, no valor global de 20.000,00 € (vinte mil euros), acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que: -----
Nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil n.º 98/2021, de 28 de janeiro, aprovado em reunião de Câmara de 2 de dezembro e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, candidataram-se à atribuição de apoio financeiro à atividade regular para o ano de 2022, dez Associações Juvenis; -----



Nos termos dos artigos 8.º e 9.º do referido Regulamento e, após a análise e avaliação das candidaturas, o apoio a atribuir foi calculado com base na verba prevista em Orçamento e na pontuação obtida por cada uma das associações juvenis, [conforme lista anexa ao processo];-----

Nos termos dos artigos 9.º e 10.º do RMAAJ decorreu de 1 a 8 de março o período de audiência dos interessados, bem como foi dado conhecimento ao Conselho Municipal da Juventude da avaliação das candidaturas e valores dos apoios financeiros a atribuir às Associações Juvenis.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, desportiva, recreativa e outra,-----

Aprove os apoios a atribuir às Associações Juvenis no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil. [...]”-----

O Presidente, em 31 de março de 2022, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição, para o ano de 2022, dos seguintes apoios financeiros à atividade regular das associações juvenis abaixo referidas, num valor total global de afetação de 20.000,00 € (vinte mil euros):-----

- AEP - Grupo n.º 10 - Escoteiros da Figueira da Foz, no valor de 1.852,50 € (mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

- AEP - Grupo n.º 207 - Escoteiros de Buarcos, no valor de 2.129,00 € (dois mil cento e vinte e nove euros);-----

- AEP - Grupo n.º 271 - Escoteiros de Maiorca, no valor de 1.991,00 € (mil novecentos e noventa um euros);-----

- Associação Juvenil da Figueira da Foz, no valor de 1.991,00 € (mil novecentos e noventa um euros);-----

- Bonae Spei - Associação Cultural, no valor de 2.157,00 € (dois mil cento e cinquenta e sete euros);-----

- CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1215, de Tavarede, no valor de 1.797,25 €



(mil setecentos e noventa e sete euros e vinte cinco cêntimos);-----
- CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1224 - Marinha das Ondas, no valor de 2.046,00 € (dois mil e quarenta e seis euros);-----
- CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1391, de Lavos, no valor de 2.046,00 € (dois mil e quarenta e seis euros);-----
- CNE - Agrupamento n.º 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, no valor de 2.239,50 € (dois mil duzentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos);---
- Juventude Adventista da Figueira da Foz, no valor de 1.742,00 € (mil setecentos e quarenta e dois euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.1.3 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS - LIGA MEO SURF 2022 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO - 1 A 3 DE ABRIL - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E APOIO FINANCEIRO; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO APOIO LOGÍSTICO; À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO; À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ E O POLICIAMENTO À POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ; SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 24853, de 06 de dezembro de 2021, referente à realização do evento "LIGA MEO SURF 2022 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO" na praia do Cabedelo, que decorreu nos dias 1 a 3 de abril do corrente ano, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo n.º 02/2022/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, bem como de uma proposta, de 11 de março de 2022, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando o impacto mediático que a Liga MEO Surf apresenta, o histórico de realizações na cidade da Figueira da Foz, as extraordinárias condições naturais das Praias do Cabedelo, assim como a afirmação da Figueira da Foz como destino privilegiado para os eventos de surf, consubstanciado no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize a isenção de taxas no valor de 2.128,00 €, o apoio logístico no valor



de 2.915,55 €, o apoio financeiro no valor de 24.600,00 €, o pagamento da emissão de parecer à Capitania do porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz.”-----

O Presidente, por despacho datado de 11 de março de 2022, autorizou o solicitado e remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito da realização do evento “LIGA MEO SURF 2022 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO”, que decorreu nos dias 1 a 3 de abril de 2022, na Praia do Cabedelo, deliberou, por unanimidade:-----

- Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 11 de março de 2022, que autorizou a cedência do apoio logístico, no valor de 2.915,55 € (dois mil novecentos e quinze euros e cinquenta e cinco cêntimos), o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz;-----

- Aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas, no valor de 2.128,00 € (dois mil cento e vinte e oito euros), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e o apoio financeiro, no valor de 24.600,00 € (vinte e quatro mil e seiscentos euros), sob a forma de Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número nove à presente ata, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

9.1.4 - SUPERTAÇA FUTEBOL DE PRAIA 2022 - 15 DE ABRIL - ESTÁGIO DA SELEÇÃO NACIONAL DE FUTEBOL DE PRAIA - 22 A 26 DE MAIO NO AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE EMISSÃO DE PARECERES E POLICIAMENTO DA SUPERTAÇA FUTEBOL DE PRAIA À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ E POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 8601, de 25 de março de 2022, dando nota de que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, em coorganização com a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Coimbra, irá realizar no dia 15 de abril, no areal de Buarcos, a 1.ª Edição da Supertaça de Futebol de Praia e um Estágio da Seleção Nacional de Futebol de Praia, de 22 a 26 de maio, informando-se ainda que estarão na competição da



supertaça cerca de 30 atletas, em representação de dois clubes, e ainda que no estágio da seleção nacional estarão presentes cerca de 15 atletas e 10 elementos do "staff". -----

Neste contexto, é proposto que a Câmara Municipal autorize o pagamento da emissão de pareceres e policiamento à Capitania do Porto da Figueira da Foz, à Polícia Marítima da Figueira da Foz e Polícia de Segurança Pública.-----

O Presidente, em 1 de abril de 2022, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, a fim de referir que iriam votar a favor, questionando o Vereador Manuel Domingues sobre se este ano não ia haver o torneio Hugo Almeida por algum motivo em particular, porque lhe parecia bem haver um atleta da Figueira da Foz com protagonismo nacional a estimular a atividade desportiva, tendo acrescentado que estava a colocar a questão e que ninguém tinha falado com ele.-----

O Presidente disse que tinha ideia de que o Turismo do Centro já tinha apoiado.-

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, quanto à questão do Turismo do Centro, não sabia, mas quanto ao serviço do desporto desconhecia qualquer entrada de pedido para esse torneio.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que pensava que tivesse desistido.-----

O Presidente disse que era bom saber que tinha o apoio do Vereador Carlos Monteiro.-----

Em resposta ao Presidente, o Vereador Carlos Monteiro disse que o torneio já tinha tido o apoio dele no passado, acrescentando que em democracia, depois de terem ganho, tinham sido todos seus apoiantes, sendo que a única coisa que podia acontecer era irem perdendo alguns, porque ficavam desiludidos com eles, mas tinham de os tratar da mesma maneira.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz e Polícia de Segurança Pública, no âmbito da realização da 1.ª Edição da Supertaça de Futebol de Praia e do Estágio da Seleção Nacional de Futebol de Praia, de 22 a 26 de maio, uma coorganização entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz, a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Coimbra.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

9.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

9.2.1 - CONCURSO PÚBLICO 5/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) DA COMPONENTE NÃO EDUCATIVA - PEDIDO DE REPOSIÇÃO FINANCEIRA DOS CONTRATOS/PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATUAL - 3.º ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação associada ao registo MDG n.º 2239, de 19 de janeiro de 2022, referente à "Contratação de serviços para dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da componente letiva - pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato", acompanhada por uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando:-----

1. O pedido da entidade adjudicatária, know-How - Sociedade De Ensino de Línguas e Ação Social; Unipessoal, Lda., a solicitar a atualização financeira do valor/hora/recurso humano do Contrato de Prestação de Serviços para Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da Componente Não Educativa - Concurso Público 5/2019, de acordo com o aumento anual da Retribuição Mínima Mensal Garantida Ilíquida (RMMG), fixado pelo Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro.-----

2. O parecer técnico-jurídico favorável sobre o solicitado pela entidade adjudicatária, emitido pela Divisão Jurídica e Contencioso, constante como Anexo do registo no MGD n.º 2239, de 19 de janeiro de 2022;-----

3. Que a eventual atualização do valor/hora/recurso humano implica um acréscimo da despesa contratual já cabimentada decorrente da atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida Ilíquida (RMMG), fixada no ano corrente no valor de 705,00€, correspondendo um aumento percentual de 6 % face ao ano de 2021, que se traduz num aumento no valor/hora recurso humano de 0,33€, transpondo-se o valor hora/recurso humano previsto no contrato (imputado pelo 2.º adicional) que corresponde a 5,50€ (isento de IVA) para 5,83€ (isento de IVA);-----

4. Que a despesa adicional agora prevista não ultrapassa os limites legais fixados para uma modificação objetiva contratual, conforme previsto no art.º 313º do CCP, ou seja, o acréscimo de valor acumulado com o valor já acrescido no 2.º adicional de 23/08/2021, não ultrapassa 10% do valor contratual inicial,



como a seguir se demonstra:-----

- Despesa adicional objeto do 2º adicional - 32.132,78 €-----

- Despesa adicional agora prevista - 11 568,15 €-----

- Do somatório dos valores atrás indicados resulta o valor acumulado de 43 942,16 €, que corresponde a 8,17% do valor contratual inicial de 534.940,20 €, (cumprindo-se o limite da percentagem permitida de despesa adicional de 10%, nos termos da al. a) do nº 3 e nº 4 do art.º 313º do CCP.)-----

5. Que o órgão competente para autorizar a Modificação Objetiva Contratual da presente aquisição de serviços é a Câmara Municipal;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, em conformidade com as disposições conjugadas dos art.º 36.º, n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, art.º 18.º do D.L. 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual e art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Aprove:-----

1. A modificação objetiva do contrato para Aquisição de Serviços para Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito da Componente Não Educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, celebrado em 19 de setembro de 2019, na sequência do Concurso Público 5/2019, que se traduz num acréscimo da despesa no valor de 11 568,15 € (Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA);-----

2. A atualização do valor contratual hora/recurso humano para o valor unitário de 5,83 €, de acordo com a atualização anual da retribuição mínima mensal garantida ilíquida;-----

3. Que a presente atualização produza efeitos a 01 de janeiro de 2022 isenta de IVA;-----

4. A minuta do 3.º adicional de modificação objetiva contratual, elaborada ao abrigo dos arts. 311º e segs do CCP, (documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dez à presente ata);-----

5. A remessa deste Adicional ao Contrato para "Contratação de Serviços para Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da Componente Não Educativa", após assinatura, para o Tribunal de Contas para fiscalização prévia, nos termos e ao abrigo do disposto da alínea d) do nº 1 do art. 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.-----

O Presidente, em 1 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, bem como do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1. A modificação objetiva do contrato para "Aquisição de Serviços para Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito da Componente Não Educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar", celebrado em 19 de setembro de 2019, na sequência do Concurso Público 5/2019, que se traduz num acréscimo da despesa no valor de 11.568,15 € (onze mil quinhentos e sessenta e oito euros e quinze centimos), isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do Código do IVA;-----

2. A atualização do valor contratual hora/recurso humano para o valor unitário de 5,83 € (cinco euros e oitenta e três centimos), de acordo com a atualização anual da retribuição mínima mensal garantida ilíquida;-----

3. Que a presente atualização produza efeitos a 1 de janeiro de 2022, isenta de IVA;-----

4. A minuta do 3.º adicional de modificação objetiva contratual, elaborada ao abrigo dos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dez à presente ata;-----

5. A remessa deste adicional ao contrato para "Contratação de Serviços para Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da Componente Não Educativa", e após assinatura, ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, nos termos e ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.2.2 - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR, AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada com o n.º 8877, datada de 28 de março de 2022, referente a atribuição de auxílios económicos aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na rede pública do Município da Figueira da Foz - Material Escolar - Ano Letivo 2020/2021, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve.-----



“Considerando que:-----

Concluída a entrega de toda a documentação, por parte dos Agrupamentos de Escola do Município, relativa à Atribuição de Auxílios Económicos aos alunos do 1.º CEB, das escolas da rede pública do concelho da Figueira da Foz, foi possível verificar que o valor atribuído para material escolar, para os alunos do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas do Paião, Agrupamento de Escolas Figueira Norte e Agrupamento de Escolas Figueira Mar, deliberado em sede de Reunião de Câmara, em 02 de novembro de 2020, se revelou insuficiente para fazer face às despesas apresentadas pelos Agrupamentos de Escolas e validadas pelo Serviço de Educação. Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, conjugado com o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de junho, na sua redação atual.-----

Aprove:-----

A regularização da verba relativa à atribuição de Subsídios para Material Escolar, referente ao ano letivo 2020/2021, com a transferência de mais 68,43 € para o Agrupamento de Escolas do Paião, 219,51 €, para o Agrupamento de Escolas Figueira Mar e 96,00 € para o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, referente à verba em falta, bem como a retificação da deliberação da Reunião de Câmara de 25/11/2019, para a assunção de um valor global de 10.830,97 €.”-----

O Presidente, a 01 de abril de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, conjugado com o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de junho, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização da verba relativa à atribuição de Subsídios para Material Escolar, referente ao ano letivo 2020/2021, com a transferência de mais 68,43 € (sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) para o Agrupamento de Escolas do Paião; 219,51 € (duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Figueira Mar e 96,00 € (noventa e seis euros) para o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, valores referentes à verba em falta, bem como a retificação da deliberação da Reunião de Câmara de Municipal de 25 de novembro de 2019, para a assunção de um valor global de 10.830,97 € (dez mil oitocentos e trinta euros e noventa e sete cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



**9.2.3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE - ESCOLA SECUNDÁRIA COM
3.º CEB DE CRISTINA TORRES - 31.º PRÉMIO LITERÁRIO CRISTINA
TORRES - PEDIDO DE APOIO - ANO LETIVO 2021/2022**

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada com o n.º 4995, de 18 de fevereiro de 2022, pela qual se informa que a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres pretende levar a cabo o 31.º edição do Prémio Literário Cristina Torres, instituído em homenagem à patrona da Escola, sendo que este concurso é subordinado ao tema "Quando eu danço...". Mais se informa que podem participar todas as crianças e jovens dos 3 aos 20 anos de idade e que, no ano letivo 2021/2022, se encontrem inscritos em qualquer escola do concelho da Figueira da Foz, estando divididos em cinco escalões etários.---- Para o efeito, a Direção do Agrupamento de Escolas Figueira Norte solicitou um apoio à Câmara Municipal para os prémios a atribuir aos cinco escalões a concurso, propondo os serviços que a Câmara Municipal aprove o referido apoio, através da oferta de livros, num total de 3 exemplares por escalão a concurso, a adquirir para o efeito, num valor estimado de 158,18 €.----- O Presidente, em 4 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio a conceder ao Agrupamento de Escolas Figueira Norte para a realização do "31.º Prémio Literário Cristina Torres", que se traduz na oferta de três livros por cada um dos cinco escalões a concurso, a adquirir para o efeito, num valor estimado de 158,18 € (cento e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos).-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**9.3.1 - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIVER EM ALEGRIA,
CONFERÊNCIA VICENTINA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E S. JOSÉ
(PARÓQUIA DE SÃO JULIÃO) E ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR - TRANSPORTE
MENSAL DE BENS ALIMENTARES DO BANCO ALIMENTAR, CONTRA A FOME
PARA ENTIDADES PARCEIRAS DA ÁREA DO NOSSO MUNICÍPIO**

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 8612, datada de 25 de março de 2022, referente ao "transporte mensal de bens alimentares do banco alimentar contra a fome para as entidades parceiras da área



do nosso Município”, requerido pela Associação de Solidariedade Social Viver em Alegria, Conferência Vicentina da Imaculada Conceição e S. José (Paróquia de São Julião) e Associação Novo Olhar, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

As entidades supramencionadas são Instituições de Solidariedade Social com sede na área do nosso Município, parcerias do Banco Alimentar contra a Fome.-----

Desde 2007 - Associação de Solidariedade Social Viver em Alegria, desde 2008 - Conferência Vicentina da Imaculada Conceição e S. José e desde 2011 - Associação Novo Olhar, contam com o apoio logístico da Câmara Municipal, consubstanciado no transporte mensal de bens alimentares do Banco Alimentar de Coimbra, para distribuição junto dos agregados familiares apoiados por estas Instituições.----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março.-----

Aprove:-----

A continuidade do apoio supramencionado, às entidades parceiras do Banco Alimentar contra a Fome acima referidas, com periodicidade mensal.”-----

O Presidente, em 1 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a continuidade do apoio logístico no transporte mensal de bens alimentares do Banco Alimentar de Coimbra às Associação de Solidariedade Social Viver em Alegria, Conferência Vicentina da Imaculada Conceição e S. José (Paróquia de São Julião) e Associação Novo Olhar. - Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DE APROVAÇÃO E ASSINATURA DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA NO DOMÍNIO DA SAÚDE - PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a proposta referente ao “Auto de transferência no domínio da Saúde”, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- Através do D. L. 23/2019, de 30.01 concretizou-se a transferência de



competências no domínio da Saúde para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais;-----

- Numa primeira fase, o Município da Figueira da Foz aceitou a transferência de competências na área da saúde com efeitos a partir de 2020 (dado que tinha sido deliberada em sede de Assembleia Municipal a não transferência para o ano de 2019);-----

- Por força do D. L. 56/2020, de 12.08 foi prorrogado para março de 2022 o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde;-----

- De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12.08, todas as competências, na área da saúde, descritas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, consideram-se transferidas para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais até 31.03.2022;-----

- A conclusão do processo de transferência ocorre com a assinatura do auto de transferência, redigido em conformidade com o Despacho n.º 11444/2021, de 19 de novembro, do Secretário de Estado da Saúde, o Decreto-Lei atrás citado, e a respetiva listagem de imóveis constante do seu Anexo I, bem como, o Despacho 6541-B/2019, de 18 de julho, dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e Adjunto e da Saúde;-----

- A minuta do auto de transferência imposto pelo n.º 1 do art.º 20.º do D. L. 23/2019, de 30.01 só veio, porém, a ser submetida à Câmara e à Assembleia Municipal, a 15.02.2021 e a 26.02.2021, respetivamente, tendo sido aprovada;----

- Verificou-se, porém, que após a aprovação da referida minuta de auto de transferência foi publicado o Despacho n.º 11444/2021, de 19.11, que aprovou a minuta de auto de transferência a aplicar a todos os processos de transferência de competências em curso, decorrente, como se diz no diploma, de um conjunto de aperfeiçoamentos à referida minuta de auto proposto pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);-----

- O Ministério da Saúde, através das suas Administrações Regionais de Saúde, procedeu à consensualização de uma nova minuta de auto de transferência, aprovada, então, pelo dito Despacho;-----

- A 02.03.2022 e, posteriormente, a 30.03.2022, a Administração Regional de Saúde do Centro remeteu o Auto de Transferência n.º 005/2022 para o Município da Figueira da Foz para assinatura (documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número onze à presente ata);-----



- Compete à Câmara submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado - al. m) do n.º 1 do art. 33º e al. k) do n.º 1 do art. 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12.09, o que se verificou em 2021 - a proposta foi formulada pela Câmara (a 15.02.2021) e autorizada pela Assembleia Municipal (26.02.2021);-----

- Pese embora não seja significativa a diferença de redação da nova minuta (apresentada em março de 2022) de auto de transferência, no âmbito, por exemplo, da candidatura do CENTRO-05-4842-FEDER-000350 - Unidade de Saúde de Marinha das Ondas refere-se a necessidade de celebração de uma adenda ao protocolo celebrado entre as Partes por força da existência de uma nova minuta de auto de transferência no domínio da Saúde, pressupondo nova aprovação desta em sede de Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal;-----

Perante o atrás exposto, atenta a data de início da assunção das competências pelo Município no domínio da Saúde, dia 1 de abril de 2022, foi o auto de transferência por mim aprovado e assinado a 30.03.2022, sujeitando o meu despacho a ratificação da Câmara Municipal.-----

Assim,-----

Propõe-se à Câmara Municipal:-----

- A ratificação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12.09, do meu despacho de 30.03.2022 de aprovação da minuta do auto de transferência no domínio da Saúde e a consequente assinatura do referido auto;-----

- A submissão, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 164º do Código do Procedimento Administrativo, da nova minuta de auto de transferência no domínio da Saúde a sessão da Assembleia Municipal para ratificação-sanação.”-----

O Presidente, em 30 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente informou que este era um processo muito exigente e complexo, o qual justificava provavelmente mais alguns contratos, como tinha acontecido na educação, tendo de se abrir concursos e fazer avenças.-----

O Vereador Carlos Monteiro congratulou-se por este processo ter chegado ao fim, recordando que tinha havido uma posição contrária por parte da CIM, mas o facto de se ter aceitado as transferências de competências não queria dizer que estivesse em causa o término da negociação com o Ministério da Saúde, pois esta será muito mais efetiva e muito mais assertiva depois de se perceber o conjunto



das despesas e os acertos que terão que ser feitos. Recordou ainda que o processo que decorreu relativamente à educação tinha sido uma referência para vários concelhos, porque tinha corrido bem, sendo evidente que agora não estava lá a Ministra Alexandra Leitão, que resolvia sempre o assunto, recordando que tinham sido feitos os acertos necessários, pois a perspetiva era prestar um bom serviço público aos figueirenses e depois ir acertando contas com o Governo.-----

Relativamente ao Centro de Saúde de Marinha das Ondas, referiu que aquilo que lhe têm dito era que estava preso pela EDP, acrescentando que, muitas vezes, um telefonema do Presidente da Câmara Municipal resolvia mais situações do que um telefonema de um Vice-presidente ou de um Vereador, não havendo o direito da EDP estar a demorar tanto tempo, se realmente for esse o problema para o centro de saúde abrir, sendo uma situação pertinente e urgente.-----

Manifestou ainda preocupação relativamente a dois centros de saúde, louvando a coragem da Vereadora Olga Brás, que disse que, relativamente a Maiorca e a Santana, se iam manter abertos, tendo dúvidas quanto à data em que os mesmos iriam abrir, pois o que lhe têm dito é que o Centro de Saúde de Maiorca continuava com um funcionamento intermitente e o de Santana também, sendo que o da Marinha das Ondas ainda não tinha aberto pelos condicionalismos das obras, mas era da maior relevância a abertura dos mesmos, não tendo dúvidas de que, a curto prazo, não poderiam contar com o Serviço Nacional da Saúde, mas a aludida Vereadora tinha apresentado, e bem, uma proposta de alguns médicos em termos de Câmara Municipal para funcionar, querendo saber o ponto da situação da contratação de médicos, uma vez que é urgente essa abertura e funcionamento dos centros de saúde.-----

Mais referiu que era importante potenciar e que não estava a acontecer, não por culpa da Câmara Municipal, embora esta possa ajudar no transporte flexível, porque quando abre o jornal vai percebendo que em Cantanhede e noutros municípios tem havido alargamento das rotas e o transporte flexível e a pedido poderia atenuar alguns destes problemas de não funcionamento dos centros de saúde, não sendo essa a solução ideal. Mais referiu que falava nesse assunto com mais à vontade, porque tinha sido um grande ponto da campanha eleitoral do atual executivo e eles querem contribuir para que o mesmo seja consumado.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, a fim de informar que, relativamente à transferência de competências no domínio da saúde, o auto tinha sido assinado no dia 31 de março e, de imediato, o Município quis que, de alguma forma, o



Presidente da ACES Baixo Mondego se compromettesse com os Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que, marcou-se logo uma reunião nesse sentido para o dia 14 de abril, com todos os Presidentes de Junta, que irão ter a oportunidade de fazer diretamente todas as questões que têm relativamente ao processo de transferência de competências no domínio da saúde.-----

Acrescentou que, no decorrer do mês de abril, irão entrar oito médicos nos quadros dos centros de saúde no concelho da Figueira da Foz e que apenas não irão entrar mais porque, na zona Sul, havia um médico de baixa já há algum tempo e que permanecia nessa situação, acrescentando que tinha conversado com os doutores Luís Biscaia e Rosa Reis Marques, os quais manifestaram o constrangimento que era solicitar a esse médico que pedisse a reforma, para deixar aquela vaga livre, a fim de ser aberto concurso e essa situação ser suprimida. Mais referiu que a mesma coisa acontecia no centro de saúde de Buarcos, com um médico que teve de baixa durante um determinado tempo, que entrou em *burnout* e que a perspetiva era que também entrasse numa baixa prolongada, não deixando essa vaga liberta para este concurso agora, não tendo sido afeto outro recurso humano ao nível de médicos.-----

Relativamente ao secretariado clínico, referiu que era o grande constrangimento ao bom funcionamento dos centros de saúde, encontrando-se a ser desenvolvida pelo departamento jurídico da ARS uma proposta, em consonância com o executivo municipal, no sentido de um certo número de assistentes técnicos da autarquia poderem vir a ter formação na área do secretariado clínico, para que quando falte algum funcionário no centro de saúde, aqueles trabalhadores possam substituir, de forma ágil e cabal, esses funcionários, por forma a que nenhum centro de saúde feche por falta de secretário clínico, como atualmente tem acontecido.-----

Informou ainda que no dia 11 de abril irão ter uma reunião na Câmara Municipal com o Presidente da ACES Baixo Mondego e o Presidente da ARS e com os chefes de serviço, nomeadamente das finanças, da contratação pública, dos recursos humanos, de património e das obras municipais para que todos, em conjunto, esclareçam as dúvidas existentes quanto à transferência de competências, porque também só agora, com a assinatura do auto, é que tinha sido constituída a comissão de acompanhamento, sendo que este trabalho já deveria ter sido previamente feito, não tendo sido possível fazê-lo, porque, como o Vereador Carlos Monteiro sabia tão bem ou melhor do que ela, nunca tinha havido esse



passo por parte da ARS, no sentido de nomear ou planejar atempadamente uma comissão de acompanhamento para a transferência de competências no domínio da saúde. Mais referiu que apenas no dia 31 de março é que tinha recebido todos os contratos da luz, da água, dos assistentes operacionais, ressaltando que não estava a criticar nada nem ninguém, pois tem tido, inclusivamente, uma abertura excecional por parte do Presidente da ACES Baixo Mondego, sendo um caminho que se tinha de fazer, esperando que fosse profícuo e que traga alguma normalidade ao funcionamento dos centros de saúde e para isso iria trabalhar.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que tinha ficado com a ideia de que os oito médicos tinham sido colocados pelo Serviço Nacional de Saúde e que, no entendimento da Vereadora Olga Brás, provavelmente isto permitia que os centros de saúde funcionassem com regularidade, desde que os de Santana e de Maiorca pudessem funcionar, pelo menos, dois dias, o que já seria importante, pois a população era idosa. Acrescentou ainda que, no anterior executivo, tinham tentado contratar assistentes clínicos para os centros de saúde, dizendo os responsáveis da ARS que a confidencialidade sobre os processos era tanta que não podiam ser pessoas contratadas, tendo de ser pessoas do quadro. Mais referiu que, se também não houver algumas avenças na parte dos assistentes técnicos da Câmara Municipal, a autarquia, em termos de assistentes técnicos, também tinha algum défice e, às vezes, os processos não andavam tão depressa por essa limitação, pelo que, se forem alocados aos centro de saúde a situação poder-se-á complicar. Assim, sugeriu ao Presidente que era tempo da Câmara Municipal negociar com o Ministério da Saúde a hipótese da lei da transferência de competência alargar-se aos assistentes técnicos, considerando que era sereno e que resolvia o assunto com muito mais celeridade do que o Governo central, dando-se, aqui sim, uma oportunidade mais fácil dessas substituições tendo esse leque, acrescentando que tinha feito essa proposta no passado.-----

Mais referiu que seria importante perceber como é que ia ser feita a limpeza pelos assistentes operacionais, apenas o estando a referir porque o Presidente vai ter de tomar uma decisão, mais à esquerda ou mais à direita, sobre se vai contratualizar empresas ou se vai alargar a equipa de limpeza dos edifícios municipais, com assistentes operacionais da Câmara Municipal a fazer essa limpeza, salientando, que era importante comunicar às empresas que estavam em prestação de serviços qual era a decisão da autarquia, porque estas têm um conjunto de compromissos com uma série de funcionários e, neste momento, estavam



sem saber se a Câmara Municipal ia optar pela solução A ou B.-----
Em resposta ao Vereador Carlos Monteiro, a Vereadora Olga Brás disse que, desde o dia 1 de abril até ao dia 31 de dezembro, será a ARS a assegurar essa parte da limpeza, o que dá aqui um hiato de tempo para a Câmara Municipal poder decidir o que é que vai fazer no futuro, sendo que estas questões irão ser discutidas em sede própria, e com os Vereadores não executivos também, reiterando que, até ao dia 31 de dezembro de 2022, todos os contratos a nível da limpeza, os contratos energéticos estavam assegurados pela ARS.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que, relativamente ao Centro de Saúde de Marinha das Ondas, havia um problema, porque a licença tinha caducado, existindo uma licença para as ligações e a mesma caducou, pelo que dizem os serviços, tendo agora de se fazer um novo processo, que se encontra a decorrer, para que depois se possam fazer alguns testes que é necessário fazer, tendo-se uma pessoa responsável, que é o chefe de divisão de estudos e projetos, que ligará esse processo, até porque já tinha trabalhado no privado e conhecia bem os procedimentos, estando o mesmo em andamento. Quanto à questão da abertura do centro de saúde, referiu que, das várias deslocações que fez ao mesmo, esteve a verificar com os técnicos municipais que fiscalizavam a obra, questionando como é que seria possível se a obra tivesse sido inaugurada no anterior executivo, considerando que ainda bem que não tinha sido, porque, efetivamente, tinha tido um prazo mais longo para ser terminada do que aquele que se tinha pensado na altura, quando tinha havido uma tentativa para ser inaugurada pelo executivo anterior.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que era muito justo, porque, em 2009, se bem se lembravam, a Marinha das Ondas era uma das zonas mais industrializadas, mas não tinha uma escola decente e não tinha um centro de saúde decente, mas o que era importante era que o mesmo funcionasse, sendo que, atualmente, já tinha tanto de responsabilidade no atraso da obra como ele, pois já tinham passado seis meses.-

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto no n.º 3 artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, ratificar o despacho do Presidente da



Câmara Municipal, exarado a 30 de março de 2022, referente à aprovação da minuta do auto de transferência no domínio da Saúde e a consequente assinatura do referido auto, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, bem como submetê-lo à Assembleia Municipal para ratificação-sanação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.---

9.3.3 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BUARCOS - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 4640, datada de 16 de fevereiro de 2022, referente à "cedência de equipamentos de proteção individual" requerida pela Santa Casa da Misericórdia de Buarcos, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

A situação epidemiológica que, nos últimos dois anos, a todos tem afetado, tem sido preocupação do Município da Figueira da Foz apoiar, dentro das suas competências, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's).----

O trabalho meritório desenvolvido por estas entidades não pode ser interrompido, uma vez que dele dependem centenas de utentes com problemáticas específicas que, pela sua vulnerabilidade e, grande parte das vezes, sem suporte familiar, dependem destas entidades para os seus cuidados básicos diários como sejam a alimentação, higiene pessoal, cuidados de saúde, entre outros.-----

Na sequência de um surto de Covid-19, ocorrido no ERPI da Santa Casa da Misericórdia de Buarcos veio a instituição solicitar a cedência de 200 batas descartáveis com atilhos em polipropileno.-----

Assim, propõe-se que:-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "competem à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" e, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento n.º 921/2020, de 23 de outubro - Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (RMAI), o apoio a atividades pontuais poderá constituir uma das modalidades de apoio não financeiro a prestar pela Autarquia, pelo que, com estes fundamentos se propõe aprovar a cedência de 200 batas descartáveis à Santa Casa da Misericórdia de Buarcos, o qual assume um



apoio no valor de 359,10 €.-----
O despacho do Sr. Presidente seja ratificado pela Câmara Municipal, porquanto a cedência se verificou em tempo oportuno, face à emergência subjacente a este pedido.”-----

O Presidente, em 4 de abril de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento n.º 921/2020, de 23 de outubro – Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que autorizou a cedência de duzentas batatas descartáveis à Santa Casa da Misericórdia de Buarcos, no valor de 359,10 € (trezentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos).-----

10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

10.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

10.3.1 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO A EMITIR AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO ALBERTO CARVALHO CABETE, EM QUINTA DE FOJA, SANTANA - FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 6365, de 14 de março de 2022, referente ao assunto “Emissão de parecer – pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Alberto Carvalho Cabete”, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

1- No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do artigo 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2 - De acordo com a informação técnica e plantas anexas ao processo, o projeto



de (re)arborização cumpre com o Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); -----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, aprova a emissão de parecer favorável, nos termos constantes da informação técnica em anexo [informação n.º 6365/2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata]". -----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 6365, de 14 de março de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por António Alberto Carvalho Cabete, para a ação de (re)arborização na Quinta de Foja, Santana, freguesia de Ferreira-a-Nova, constituindo a referida informação o anexo número doze à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

10.3.2 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO A EMITIR AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE CARLOS FERREIRA, EM RAPOSEIRA, LAGOEIRO LARGO E POÇAS - FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 5932, de 9 de março de 2022, referente ao assunto "Solicitação de parecer - pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Carlos Ferreira", acompanhada de uma proposta, dando nota de que: -----

"Considerando que: -----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano



Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do artigo 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente; -----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas ao processo, o projeto de (re)arborização não cumpre com o Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); -----

Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), aprove a emissão de parecer desfavorável nos termos constantes da informação técnica em anexo" [informação n.º 5932/2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata]. -----

O Presidente, a 31 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer desfavorável nos termos constantes na informação técnica n.º 5932, de 09 de março de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Carlos Ferreira, para a ação de (re)arborização em Raposeira, Lagoeiro largo e Poças, freguesia da Marinha das Ondas, constituindo a referida informação o anexo número treze, à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei. -----